

Quinta-feira, 22 de Maio de 1980



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1979-1980)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 21 DE MAIO DE 1980

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Cecília Pita Catarino
Bento Elísio de Azevedo
José Manuel Mala Nunes de Almeida
Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 10 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de vários requerimentos e do recebimento de respostas a alguns outros.

Em declaração política, o Sr. Deputado João Lima (PS) criticou o cancelamento da viagem do Primeiro-Ministro e do Vice-Primeiro-Ministro a cinco capitais europeias da CEE, na sequência do acidente em que ficou ferido o Primeiro-Ministro, classificando tal cancelamento como um fiasco diplomático e um desrespeito para o País. No fim respondeu a protestos dos Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PND), Rui Pena (CDS), tendo ainda intervindo, a diversa título além dos Deputados social-democrata e ceniota, o Sr. Deputado António Arnaut (PS).

O Sr. Deputado Sousa Tavares (DR) ocupou-se da situação criada na RDP a quatro dos seus funcionários. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Igrejas Caeiro (PS) e Gualter Basílio (PS).

O Sr. Deputado Pires Fontoura (PSD) teu um voto de congratulação, apresentado pelo seu partido, pela passagem do 15.º centenário de S. Bento, fundador da Ordem Beneditina e padroeiro da Europa.

Ordem do dia. — Foi lido, pelo Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS), um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos acerca da substituição de um Deputado do CDS, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

Na primeira parte da ordem do dia, o Sr. Deputado Luís Coimbra (PPM) fez a apresentação do projecto de lei n.º 450/1, sobre deposição dos resíduos nucleares em águas oceânicas. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Sousa Marques (PCP), Helena Cidade Moura (MDP/CDE) e Almeida Santos (PS) e ainda a um protesto da Deputada do MDP/CDE.

No segunda parte da ordem do dia, foi avocada ao Plenário, na sequência da apreciação das ratificações n.ºs 166/1, e 189/1, apresentadas, respectivamente, pelo CDS e pelo PSD, a discussão na especialidade das alterações propostas pela Comissão de Educação ao Decreto-Lei n.º 458/79, de 13 de Novembro, que aprova o Estatuto da Carreira Docente Uni-

versitária. As propostas da Comissão foram aprovadas, com algumas alterações, tendo participado no debate, a diverso título (incluindo declarações de voto), os Srs. Deputados Oliveira Dias (CDS), Amélia de Azevedo (PSD), Vital Moreira (PCP), Rui Amaral (PSD), Agostinho Domingues (PS), Bragança Tender (PS), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Barrilaro Ruas (PPM), Adalberto Ribeiro (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Pereira de Melo (CDS) e Mário Tomé (UDP).

Após ter anunciado a entrada na Mesa de vários diplomatas, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 21 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro M. de Andrade de Azevedo.

Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Duarte e Duarte Chagas.

António José Ribeiro Carneiro.

António Monteiro de Freitas.

Armando António Correia.

Carlos Manuel Pereira de Pinho.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Dinah Serrão Alhandra.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando Monteiro do Amaral.

Francisco Mendes da Costa.
 Germano da Silva Domingos.
 Henrique Alberto F. do Nascimento Rodrigues.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Baptista Machado.
 João Luís Malato Correia.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Manuel Gaspar Mendes.
 Jorge Rook de Lima.
 José Alberto Mendes.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Baptista Pires Nunes.
 José Henrique Cardoso.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Maria da Silva.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel da Silva Leça.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Mário Martins Adegas.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho de Jesus Domingues.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Cândido de Miranda de Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António José Vieira de Freitas.
 Armando dos Santos Lopes.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Edmundo Pedro.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Frederico A. F. Handel de Oliveira.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Herculano Rocha.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Manuel Francisco da Costa.
 Raul da Assunção Pimenta Rego.
 Victor Manuel Gomes Vasques.

Partido Comunista Português (PCP)

Adalberto António de V. Casais Ribeiro.
 Alberto Jorge Fernandes.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Fernando Freitas Rodrigues.
 Francisco Miguel Duarte.

Hélder Simão Pinheiro.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 José Casimiro Sousa Correia.
 José Ernesto I. Leão de Oliveira.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Josefina Maria Andrade.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Maria da Conceição Morais Matias.
 Marina Grou Lanita Silva.
 Marino B. de Vasconcelos B. Vicente.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Vital Martins Moreira.

Centro Democrático Social (CDS)

Alfredo Albano de C. de Azevedo Soares.
 Artur Fernandes.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Eduardo Leal Loureiro.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco Gonçalves Cavaleiro Ferreira.
 Isilda Silva Barata.
 João Daniel Marques Mendes.
 João José Magalhães F. Pulido de Almeida.
 Joaquim Rocha dos Santos.
 Luís António Matos Lima.
 Manuel António de A. e Vasconcelos.
 Manuel Baeta Neves.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui Eduardo F. Rodrigues Pena.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Martins Ferreira do Amaral.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique José Barrilaro F. Ruas.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Armando Adão e Silva.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Pelágio E. de A. Matos Lopes de Madureira.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Herberto de Castro Goulart da Silva.
 Luís Manuel A. de Campos Catarino.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 117
 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 10 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Sr.º Secretária Cecília Catarino vai agora proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Cartas

Do Conselho Directivo do Baldio de Fontes (Vila Pouca de Aguiar) a enviar uma moção na qual a

assembleia de comprantes do referido baldio manifesta a sua disposição de defender a administração dos baldios directamente pelos comprantes.

Do Movimento Unitário os Reformados, Pensionistas e Idosos (MURPI) u enviar um exemplar do folheto editado para divulgação de alguns trabalhos apresentados e das conclusões finais aprovadas no 1.º Encontro Nacional para Estudo e Análise de Soluções dos Problemas de Idosos e Inválidos.

Ofícios

Da Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos a enviar cópia de uma informação que foi prestada pelo Sindicato de Transportes Rodoviários do Distrito de Braga, chamando a atenção para o facto de todas as diligências realizadas não terem conseguido solucionar o problema.

Do Sindicato dos Trabalhadores das Telecomunicações a enviar uma moção de apoio aos trabalhadores da ITT/Standard Eléctrica.

Da Assembleia Municipal de Peso da Régua a remeter fotocópia de uma exposição respeitante à actividade da fábrica da Milnorte.

Da Câmara Municipal de Guimarães a enviar fotocópias de um processo relativo ao contencioso levantado pela divergência de opiniões quanto à vigência do Decreto-Lei n.º 124/73, de 24 de Março.

Telegramas

De professores da Escola Secundária de Penacova exigindo que seja feita consulta prévia à classe docente sobre a Lei de Bases do Ensino.

Da Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém manifestando a sua preocupação pela supressão de escalas de alguns comboios na estação de Fátima, que considera afectar a população do concelho, em particular emigrantes e peregrinos.

A Sr.ª Secretária (Cecília Catarino): — Na última reunião foram apresentados os seguintes requerimentos: a diversos Ministérios (15) formulados pelo Sr. Deputado João Amaral; ao Governo Regional dos Açores, formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Guerreiro Norte; à Câmara Municipal de Viana do Castelo, formulado pelo Sr. Deputado Gaspar Martins; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados José António Veríssimo, Marino Vicente e Adalberto Ribeiro; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Medeiros Ferreira; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

Deram entrada na Mesa as seguintes respostas e requerimentos: do Ministério da Habitação e Obras Públicas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Mário Tomé e Cabrita Neto, nas sessões de 23 de Janeiro e 15 de Fevereiro, respectivamente; do Ministério da Administração Interna, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados José Nisa e António Reis, na sessão de 13 de Março último; do Ministério da Justiça, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Jorge Leite e Rosa Brandão, na sessão de 20 de Março passado; do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Ercília Talhadas, Alda No-

gueira e Carlos Carvalhas; do Ministério de Defesa Nacional, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jaime Gama, na sessão de 13 de Março do corrente ano; do Ministério das Finanças e do Plano, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado João Amaral, na sessão de 11 de Março; da Secretaria de Estado da Indústria Transformadora, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Luís Cacito, na sessão de 8 de Abril próximo passado; das Secretarias de Estado do Tesouro e do Planeamento, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Herberto Goulart, Helena Cidade Moura e Luis Catarino, nas sessões de 27 de Março e 11 de Abril último; da Secretaria de Estado das Finanças, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sanches Osório, na sessão de 7 de Fevereiro último.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveu-se oportunamente para fazer uma declaração política o Sr. Deputado João Lima.

Deu entrada na Mesa um voto de homenagem apresentado pelo PSD, que será oportunamente lido.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nestes últimos dias a Aliança Democrática e o seu Governo voltaram a prestar ao regime democrático e ao País um mau serviço, com resultados e incidências claramente contrários aos mais importantes interesses nacionais. Em princípio, os fracassos políticos do Governo da Aliança Democrática e das forças parlamentares e extraparlamentares que o apoiaram naturalmente só àquelas dizem respeito. Mas se contendem com interesses de todos os Portugueses e se afetam a ética do regime democrático e a própria dignidade externa de Portugal, os fracassos políticos da Aliança Democrática e do seu Governo a todos nós dizem respeito e, por isso, por todos haverão de ser avaliados e julgados, numa perspectiva de interesse nacional.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Como facilmente se adivinha, queremos referir-nos à estranha iniciativa de viagem frustrada dos Srs. Primeiro-Ministro e Vice-Primeiro-Ministro a cinco capitais europeias e ao seu não menos insólito cancelamento depois de já iniciada. Os factos e as circunstâncias são de simples e linear leitura, a despeito de algumas interrogações de que não nos coibiremos formular. A partir do momento em que a esmagadora maioria do povo português, através dos seus representantes legítimos, optou pela integração de Portugal nas comunidades europeias, o Executivo governamental, então liderado pelo socialista Mário Soares, desencadeou e iniciou uma ofensiva política e diplomática que, entre outras coisas, se traduziu na visita programada do então Primeiro-Ministro Mário Soares às capitais europeias da Europa comunitária, com vista à sensibilização efectiva das comunidades à integração política de Portugal nas comunidades económicas europeias. Os seus resultados são sobejamente conhecidos e o seu completo êxito político apenas postulava o futuro desenvolvimento esforçado e sagaz das negociações globais e sectoriais que haveriam de, em prazo negociado, colocar Portugal, política, económica e socialmente, no

seio da nova Europa alargada, cuja identidade e essência apontasse para uma inovadora ordem democrática mais justa e mais igualitária, espelho seguramente reflexo das preocupações éticas das que não divorciam a produção e a riqueza dos métodos da sua distribuição.

Volvidos alguns anos, de modo estranho e sem qualquer explicação cabal produzida, o Governo da Aliança Democrática, sem paralelo na conduta política de outros países, que, à semelhança de Portugal, trilham o caminho da integração, planeou o giro europeu dos seus mais importantes responsáveis — o Primeiro-Ministro e o Vice-Primeiro-Ministro — qual procissão publicitária, que, sem dúvida, mais não visou do que a constituição artificial, para uso interno, de um prestígio internacional que realmente nunca existiu, que não existe e que desesperadamente o Dr. Sá Carneiro e o Dr. Freitas do Amaral almejam em vão conseguir.

Vozes do PSD e do CDS: — Não apoiado!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E o Governo fê-lo à revelia das forças políticas mais representativas da oposição, fazendo tábua-rasa dos compromissos que assumiu ao aceitar o Estatuto da Oposição, que, no seu artigo 8.º, estabelece claramente o direito de os partidos da Oposição serem previamente consultados pelo Governo no que diz respeito à orientação geral da política externa.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Esta circunstância só por si levaria à conclusão de que esta iniciativa governamental de direção ministerial europeia, ao mais alto nível, mais não seria do que uma operação de fabricação artificial para uso interno de um prestígio internacional fictício.

Protestos do PSD.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Concomitantemente com a iniciativa governamental, constou, nos meios diplomáticos acreditados em Lisboa, a eventual existência de problema de melindrosa natureza protocolar relacionados com a organização da visita ministerial e dos seus diferentes actos, circunstância, aliás, largamente referida por diversos órgãos de comunicação social. O que, desde logo, nos habilita a legitimamente perguntar se problemas protocolares foram efectivamente levantados, que tipos de problemas protocolares foram levantados e por quem foram levantados.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Noticiaram depois os órgãos de comunicação social que, na chegada ao aeroporto de Londres da delegação portuguesa, chefiada pelo Sr. Primeiro-Ministro, não estavam presentes as autoridades britânicas correspondentes, nem tão-pouco aquela foi alvo do tratamento normalmente dispensado às visitas de Estado de representantes de Executivos cuja visita se aprazou em devido tempo e com os competentes pormenores. O facto é que nem o Primeiro-Ministro

britânico, Sr. Thatcher, se deslocou ao aeroporto para receber Sá Carneiro e a sua comitiva, nem ao menos um simples polícia batedor de motocicleta se apresentou para conduzir e guiar o Primeiro-Ministro português no trajecto que liga o aeroporto à cidade de Londres.

Uma voz do PCP: — Que miséria!

O Orador: — As interrogações põem-se de imediato: por quê esta situação tão anómala no historial e na prática dos protocolos de Estado e cuja falta de explcação sugere o vexame e a desconsideração pessoal e política?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Será que na base e na razão desta situação se colocam as dificuldades e os problemas de natureza protocolar de que os meios diplomáticos acreditados em Lisboa e a própria comunicação social se fizeram eco?

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Quais, quais?

O Orador: — Vítima de um inesperado acidente de viação — e cabe aqui desejar-lhes as nossas melhores ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que cinismo!

O Orador: — o Sr. Primeiro-Ministro viu-se obrigado a desistir da sua viagem europeia, sem embargo, todavia, de ter decidido que esta continuaria sob a chefia, direção e patrocínio do Sr. Vice-Primeiro-Ministro. E por que razão o fez sem consulta prévia aos Governos anfitriões, sujeitando o Governo Português que representava e o seu próprio país ao vexame de ver recusada pela França a recepção à delegação portuguesa chefiada pelo Vice-Primeiro-Ministro?

Segundo o que julgamos saber através do que constaria nos meios diplomáticos europeus, as autoridades belgas estariam na disposição, apesar de tudo, aceitar o recebimento da comitiva portuguesa chefiada pelo Prof. Freitas do Amaral. Por quê então o cancelamento do lado português deste encontro e por quê a decisão do regresso imediato da delegação portuguesa, com prejuízo de quaisquer eventuais contactos governamentais europeus? E o que se passou em relação aos outros países europeus com os quais estavam programados contactos a alto nível?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas questões e estas interrogações têm uma legitimidade indiscutível. Quando a dignidade e o prestígio externo do País está em causa não há que preferenciar os interesses partidários à custa dos interesses gerais do povo português.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O perfil da dignidade externa do País deverá ser, em qualquer situação, preservado e defendido. E os interesses nacionais, na sua projecção no contexto internacional, não podem nem devem ser objecto de chicana política nem de instrumentalização gratuita na ordem interna na luta pelo poder político. E por isso que nós, os socialistas, esperamos

que o Governo, através do seu Ministro dos Negócios Estrangeiros ou do seu Primeiro-Ministro, venha a esta Câmara dar uma explicação e uma resposta às interrogações que formulámos. Uma resposta clara e inequívoca, uma resposta desassombrada que não tenha a ver com a justificação final da política partidária mas que contemple o interesse nacional porventura objecto do vexame ou da ofensa a reparar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — De outro modo, o presente fracasso diplomático, que, para muitos, representa o maior fracasso diplomático de um Governo depois da Revolução de Abril, terá de representar-se com uma significativa mudança na política externa do Governo da Aliança Democrática.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Aliança Democrática que, a despeito de ter classificado a integração europeia como a prioridade das prioridades, parece, agora, disposta a alinhar somente com os falcões europeus, dessolidarizando-se das iniciativas de Helmut Schmidt ou de Giscard d'Estaing na defesa da *détente*, do diálogo e do desanuviamento para retomar a linguagem de um retrogrado atlantismo em que ninguém já apostava ou acredita.

Aplausos do PS e do MDP/CDE.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política externa de Portugal não poderá ser definida nem executada nem andar ao sabor de critérios obsoletos e degradados de sobrevivência política contrárias ao interesse nacional, nem por ditames de caprichos pessoais dos seus executores, quaisquer que sejam as suas motivações subjectivas ou as flutuações do seu foro íntimo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quem é que define o interesse nacional? É o PS?

O Orador: — Os socialistas reclamam e exigem de tudo isto uma explicação formal, séria e solene do Governo. Para nós, o ridículo é sempre detestável mesmo quando se instala naquelas a quem nos oponemos! Para mais é a dignidade do Estado Português que está em causa. E também o prestígio externo de Portugal que está abalado.

Aplausos do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço um protesto, não sem um sentimento de profunda desolação e tristeza.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Causa-me tristeza que o Partido Socialista se permita, pela voz de um seu Deputado, fazer as afirmações que acabam de ser produzidas naquela

tribuna. Causa-me tristeza que o Partido Socialista, na via da demagogia e da política baixa, comece a ultrapassar o próprio Partido Comunista.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Causa-me tristeza que se profiram afirmações como aquelas que aqui foram feitas pelo Sr. Deputado João Lima, que, essas sim, são o cúmulo do ridículo.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Deputado João Lima, pelos vistos sabe muitas coisas, no entanto não sabe aquilo que tinha obrigação de saber. A viagem programada foi cancelada, segundo declarações do Vice-Primeiro-Ministro, por sua própria iniciativa, depois de efectuar consultas com os Governos junto dos quais se devia deslocar a delegação portuguesa.

Vozes do PS: — Ah!!!

O Orador: — Esta é a realidade que os órgãos de informação divulgaram; e se o Sr. Deputado acreditasse minimamente nas pessoas, como tem obrigação de acreditar, escusava de ter feito essas afirmações, que, essas sim, são indignas de uma oposição que se permite fazer críticas e acusações como aquelas que fez do alto daquela tribuna.

O Sr. António Arnaut (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Protesto veementemente contra este tipo de oposição cega e desesperada por parte de um partido que infelizmente ainda não foi capaz de se situar na sua posição actual, que não é capaz de ter um mínimo de respeito por um Governo que é o Governo da maioria, o Governo legítimo de Portugal, que tem actuado em termos de dignificar o nosso país, muito ao contrário do que aconteceu com Governos apoiados pelo seu partido ...

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM e protestos do PS.

..., cujo Primeiro-Ministro não fazia praticamente mais nada do que viajar no estrangeiro ...

Aplausos do PSD e protestos do PS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Olha quem fala!

O Orador: ... —, viagens no estrangeiro que muitas vezes nada tinham a ver com os interesses do Governo que lhe competia defender, mas sim com os interesses do seu partido e da Internacional Socialista.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM e protestos do PS.

O que dói ao Partido Socialista é este Governo estar a dar uma imagem de trabalho sério, de trabalho digno.

Protestos do PS e do PCP.

As viagens ao estrangeiro do Primeiro-Ministro têm sido escassissimas e estão mais do que justificadas por uma política que foi definida nesta Assem-

bleia, com a qual, aliás, o Partido Socialista disse concordar, política que se baseia no incentivo e no dar novo ritmo às negociações da entrada de Portugal na CEE. Se não são capazes de compreender isto, não são capazes de compreender nada. O Partido Socialista está a revelar-se como partido completamente cego pelo desejo de se opor a todo o custo, circunstância que não lhe permite ver absolutamente nada no que se refere à tutela dos interesses nacionais.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo causou tristeza as afirmações que proferi naquela tribuna. Tem razão, porque, se eu fosse membro de um partido que tivesse esta actuação governamental, estaria igualmente triste.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado falou em cúmulo do ridículo, no entanto cúmulo do ridículo é defender-se um Governo que impõe no estrangeiro o desprestígio de Portugal com exigências protocolares inadmissíveis que a minha dignidade não me permite divulgar.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É falso!

O Orador: — O cúmulo da tristeza neste país é uma delegação ministerial, chefiada ao mais alto nível, não ser recebida em França, como foi o caso desta delegação chefiada pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro. Cúmulo da tristeza é o Partido Social-Democrata vir aqui atacar o Partido Socialista e o seu Governo — que já não o é —, em vez de discutir na profundidade a factualidade política, as orientações da política externa e a defesa dos interesses nacionais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não está em causa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nem a vida privada de ninguém, nem tão-pouco as viagens do Sr. Primeiro-Ministro. Está em causa sim, a dignidade do nosso país. Bem prega Frei Tomás! Nós não podemos admitir a razoabilidade e a seriedade de declarações de um partido e dos seus componentes quando na prática as não praticam.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto, contraprotesto veementemente contra as declarações do Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que são atentatórias da dignidade do Estado e dos órgãos de soberania.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, igualmente para um protesto, o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez o Sr. Deputado João Lima, peço

de brega ao serviço das necessidades do Partido Socialista, trouxe algumas recriminações acerca da actuação do Governo da Aliança Democrática no que diz respeito à política externa. Mais uma vez o Sr. Deputado João Lima o fez sem qualquer consideração pela realidade, pela verdade dos factos, e misturou aquilo que na sua imaginação deveria ter acontecido e aquilo que não aconteceu. São confusões que são de lamentar por parte de um Deputado que representa uma bancada que pretende ser responsável.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A exposição do Sr. Deputado João Lima é tanto mais de lamentar quanto é certo ter sido o Partido Socialista que deu ao nosso país a triste imagem da confusão entre a utilização partidária da política externa e a utilização pessoal que se pode fazer dessa mesma política externa...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ..., como realmente ela nos espanta numa altura em que, pela primeira vez, Portugal segue uma verdadeira política externa de Estado, verdadeira ao nível dos seus verdadeiros interesses e dos interesses da sua população.

Risos e protestos do PS e do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Do Estado Americano e não do Estado Português!

O Orador: — O slogan «a Europa connosco» não foi apresentado para a defesa dos verdadeiros interesses de Portugal e dos Portugueses. O slogan «a Europa connosco» foi única e exclusivamente apresentado pelo Partido Socialista para se elevar nos bicos dos pés e para aparecer perante o eleitorado com um mínimo de prestígio internacional.

Protestos do PS.

Causa espanto que seja o Partido Socialista a dizer que os actuais homens que estão à frente do Governo da Aliança Democrática não têm prestígio externo quando o actual Ministro dos Negócios Estrangeiros e Vice-Primeiro-Ministro foi, mesmo antes de entrar para o Governo, indigitado para Presidente da União Europeia das Democracias Cristãs...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ..., o que prova à evidência o prestígio internacional do Prof. Freitas do Amaral.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É um prestigiado reaccionário!

O Orador: — Não é de forma nenhuma o 14.º vice-presidente de qualquer internacional política.

Aplausos do CDS e do PSD e protestos do PS.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria perguntar ao Sr. Deputado João Lima se antes de fazer esta arenga perante esta Assembleia tinha ou não tinha conhecimento das declarações públicas prestadas pelo

Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, em que este resfriu explicitamente que tinha sido por sua iniciativa que se tinha posto cobro à viagem aos demais países europeus...

Risos do PCP.

... depois de ter consultado os embaixadores desses mesmos países. Devo esclarecer-ló, Sr. Deputado, que relativamente à Bélgica e à Itália a resposta tinha sido afirmativa. Foi realmente por acto voluntário do Sr. Vice-Primeiro-Ministro e por atenção, naturalmente, à viagem projectada com o Sr. Primeiro-Ministro que ele renunciou temporariamente a essa viagem.

Aplausos do CDS e risos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um contraprotesto o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Srs. Deputados da Aliança Democrática ouviram mal a minha exposição, porque aquilo que ela tinha de importante eram as interrogações. O que eu fiz foram perguntas ao Governo. Perguntei ao Governo que dificuldades protocolares é que surgiram durante a viagem. Perguntei ao Governo porque é que não estava ninguém no aeroporto de Londres à espera do Primeiro-Ministro português. Perguntei ao Governo porque é que o Sr. Primeiro-Ministro decidiu a continuação da viagem e porque é que esta foi adiada pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro. Perguntei ao Governo porque é que recusou o Governo francês a audiência à comitiva portuguesa. Perguntei ao Governo porque é que a comitiva não foi a Bruxelas, etc.

Pedi na minha intervenção que o Governo viesse a esta Câmara e não é vergonha vir aqui explicar aos Deputados a razão desta situação. Não quero saber de desaires ou fracassos que possam ter origem em factos não políticos e que pertençam à vida de cada um. O que eu quero é saber quais são os acontecimentos políticos que determinaram os fracassos diplomáticos que põem em causa o prestígio do nosso país.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado, dê-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado, era apenas para sugerir, e perguntar-lhe, se não quer utilizar para esse efeito o instrumento processual e regimental previsto, ou seja, o sistema de perguntas ao Governo.

O Orador: — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que, perante uma situação desta natureza, compete ao Governo vir aqui explicar esta situação. Não faz favor nenhum aos Deputados, é uma exigência que a Assembleia da República lhe deve fazer.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

Contraprotesto porque V. Ex.^a sabe muito bem que, em período difícil deste país e da democracia portuguesa, a actuação do Partido Socialista junto da Europa Ocidental provocou a constituição de condições que salvaram a nossa própria democracia. V. Ex.^a sabe-o e está a ocultá-lo propositadamente.

Aplausos do PS.

Finalmente, quero dizer a esta Câmara que não me movem ódios pessoais ou críticas pessoais aos agentes políticos do País. O que me move é o interesse em manter as condições necessárias para que Portugal não seja afectado por esta situação. Faço este contraprotesto porque entendo que esta situação deve ser esclarecida. Tudo o resto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é mera arenga publicitária para os órgãos de comunicação social que são veículos da opinião da maioria da Aliança Democrática.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Pena pede a palavra para que efectue?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, nos nossos termos regimentais existe uma figura que permite aos partidos da oposição requererem, com a frequência mínima de uma vez por semana, a presença neste hemicírculo dos membros do Governo. Sucede que, para referir um facto passado, quando do II Governo Constitucional, houve um Ministro que pretendeu, a respeito de determinada matéria que estava a ser discutida nesta Câmara, usar da palavra, visto que o Governo tinha algo a dizer acerca da matéria. Nessa altura sucedeu que a Câmara se pronunciou majoritariamente, depois de larga discussão, pela admissibilidade do uso da palavra por parte desse membro do Governo. Hoje a composição das diversas forças políticas mudou e por isso gostaria de interpelar a Mesa se há qualquer possibilidade de o Governo ou qualquer membro do Governo, independentemente de ser requerido através do instituto de perguntas previsto no nosso Regimento, se apresentar nesta Câmara no período de antes da ordem do dia ou na primeira parte do período da ordem do dia para prestar esclarecimentos sobre matéria relevante de interesse nacional.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Isso depende da maioria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nos artigos 205.^º e seguintes do nosso Regimento prevê-se a formulação de perguntas ao Governo, que têm de ser apresentadas por escrito na Mesa até oito dias antes da reunião plenária prevista no artigo 72.^º, artigo que prevê a reunião para respostas do Governo a perguntas e a pedidos de esclarecimento. Por outro lado, o artigo 90.^º refere-se ao uso da palavra por membros do Governo e estabelece-se nas suas cinco alíneas que ela pode ser concedida para apresentação de propostas de lei, de resolução e de moção e propostas de alteração, para participar nos debates, para responder a perguntas de Deputados por quaisquer actos do Governo ou da Administração Pública — aqui pode-se contemplar o processo mencionado —, para invocar o Regimento ou interrogar a Mesa e para pedir explicações ou dar esclarecimentos. Por isso, parece-me que o Governo não pode ter a iniciativa de ele próprio se apresentar à Câmara. Em

todo o caso, este entendimento, que pode ter de ser objecto de uma consideração mais ponderada, fica reservado até que na reunião dos grupos parlamentares, a realizar no intervalo, se discuta o problema que V. Ex.^a acaba de levantar. Não sei se a resposta o satisfaz inteiramente, mas a benefício de uma mais completa análise e interpretação do Regimento é esta a reserva que a Mesa estabelece.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Agradeço ao Sr. Presidente e à Mesa a presteza da informação e, com permissão de V. Ex.^a e da Assembleia, quero aqui declarar que, à falta de qualquer iniciativa da oposição democrática desta Câmara, o meu grupo parlamentar, embora partido do Governo e apoiante do Governo, requererá uma sessão especial de perguntas sobre política externa ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros e Vice-Primeiro-Ministro.

Aplausos do CDS, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isso é como o inquérito ao Amaro da Costa?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado António Arnaut pede a palavra para que efectue?

O Sr. António Arnaut (PS): — Para dar um esclarecimento em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — De que tipo, Sr. Deputado?

O Sr. António Arnaut (PS): — A seu tempo se verá. Peço a palavra ao abrigo do artigo 89.^º, n.^º 1, alínea i).

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, a explicação que pretendo dar é a seguinte: em primeiro lugar, quero congratular-me pelo facto de o Grupo Parlamentar do CDS ir requerer perguntas ao Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de ser esclarecido, o que constitui, no nosso entender, um verdadeiro vexame público e diplomático para o nosso país.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Desde já faço votos que esse mecanismo regimental seja concretizado, para que não aconteça o que aconteceu ao inquérito requerido pelo Partido Socialista ao Sr. Ministro da Defesa, que, depois de o Sr. Ministro ter solicitado aos grupos parlamentares que o apoiam que se solidarizassem com o inquérito, o CDS veio dizer que não aprovava.

Aplausos do PS.

Esperamos, portanto, que o CDS cumpra a palavra e a sua promessa pública. Em segundo lugar, Sr. Presidente, queria dizer o seguinte: se o Governo assistisse, como o devia fazer, a estas sessões, e não o faz por via de regra, mesmo quando são aqui discutidas propostas de lei da sua autoria, poderia a este propósito prestar esclarecimentos ou dar explicações, nos termos do artigo 90.^º, como V. Ex.^a citou

há pouco. No entanto, dada a urgência do esclarecimento público deste lamentável incidente, essa urgência não se compadece com o mecanismo processual do artigo 205.^º do Regimento, que prevê que as perguntas sejam feitas com vinte dias de antecedência. É absolutamente necessário que o País fique esclarecido com a máxima urgência. Foi por esta razão que o Partido Socialista preferiu fazer uma intervenção prática fazendo ao mesmo tempo algumas perguntas ao Governo, na convicção de que o Governo podia vir aqui prestar esses esclarecimentos, independentemente do processo da formulação de perguntas, ou que o podia fazer através de uma mensagem dirigida a esta Assembleia ou através de um comunicado público. O que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pretende, em nome da dignidade e dos interesses do País, é que este incidente seja explicado ao povo português.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Acaba de ser feita uma violação ao Regimento, uma vez que, nos termos da alínea i), o Sr. Deputado António Arnaut não tinha o direito de usar da palavra, e isto de acordo com o que é interpretação unânime do Regimento nesta Assembleia.

Evidentemente que a palavra pode ser concedida para este fim, mas nos termos previstos no próprio Regimento. O Sr. Deputado acaba de usar da palavra sem que o Regimento o permitisse para esse efeito.

Poderia, evidentemente, para compensar uma violação com outra violação, responder ao Sr. Deputado António Arnaut, mas eu prefiro cumprir o Regimento e não lhe responder.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quero declarar perante a Assembleia da República que o Governo da Aliança Democrática, e muito concretamente o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, responderá à Assembleia da República, não através de comunicados públicos, como se fazia antigamente, mas aqui, frente a frente, perante os verdadeiros representantes do povo português.

E já que o Partido Socialista admite a interpretação de que é perfeitamente pertinente, justo e razoável que o Governo venha aqui apresentar as suas posições sobre assuntos de manifesto relevo para a política nacional, eu desde já queria submeter à consideração da Mesa a possibilidade de o Governo vir aqui dar esses mesmos esclarecimentos — naturalmente que estou de acordo que sem os processuais imperativos do artigo 205.^º e seguintes do Regimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que é que o PSD acha desta proposta?

O Sr. Presidente: — A Mesa não se sente com poder para revogar o Regimento e VV. Ex.^{as} bem sabem que não tem.

Para perguntas ao Governo há um processo estabelecido na Regimento, que só por um consenso estabelecido em conferência dos grupos parlamentares pode ser alterado ou modificado nos seus mecanismos. Mantém-se, pois, a situação inicial. Devo informar que convoco uma reunião dos grupos parlamentares para o intervalo, no meu gabinete. Ai apreciaremos a forma de lidar as exigências regimentais do artigo 205.^º e seguintes, para se obter o propósito definido pelo Partido Socialista e que mereceu a concordância do Partido do Centro Democrático Social.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pede a palavra para que fim?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa sobre um outro assunto, mas quero dizer também que concordo com a sugestão apresentada por V. Ex.^a, embora pense que por uma forma mais expedita — e uma vez que a Assembleia me parece unânime na consideração de ultrapassar, neste caso específico, os impedimentos decorrentes dos prazos estabelecidos no artigo 205.^º e seguintes — poderia a questão ser desde já aqui resolvida, e creio que por unanimidade.

De qualquer maneira, a interpelação que desejava fazer a V. Ex.^a diz respeito ao facto levantado pelo Sr. Deputado António Arnaut, sobre se efectivamente existia ou não algum inquérito pedido pelo Partido Socialista que tivesse dado entrada até este momento na Mesa. Ao mesmo tempo, abusando um pouco da aquiescência que V. Ex.^a dá a esta interpelação, quero referir ao Sr. Deputado António Arnaut e aos demais membros desta Assembleia da República que o Grupo Parlamentar do CDS não tomou qualquer iniciativa sobre algo que, de acordo com o seu conhecimento, não existe e que realmente apenas o presidente do Grupo Parlamentar do CDS se permitiu ter sobre esse assunto algumas opiniões que expendeu publicamente e que ainda hoje mantém.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Arnaut, V. Ex.^a deseja usar da palavra para que fim?

A Mesa não pode permitir que se esteja a transferir a intervenção política que o Sr. Deputado João Lima fez sobre problemas de política externa para um problema que se prende com casos completamente diferentes.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, V. Ex.^a tem razão, mas quero só dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista concorda com a intervenção do Sr. Deputado Rui Pena, no sentido de ultrapassar certas formalidades ou exigências processuais para que o Governo, com a urgência que se

impõe, venha aqui esclarecer a Câmara deste incidente.

O Governo, portanto, considera-se citado, aguardamos apenas que a conferência dos grupos parlamentares marque o dia para que aqui se preste os devidos esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Era isso mesmo que eu pretendia significar. Creio que não é a Câmara, aqui, que pode estar a perder tempo a combinar, a pôr hipóteses sobre critérios de conveniência, se será melhor ser hoje ou amanhã. É na conferência dos grupos parlamentares que realizaremos no intervalo que esse assunto será fixado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, é para dizer, muito brevemente, que não queremos que o nosso silêncio seja interpretado de forma absolutamente nenhuma. Nós não assumimos qualquer compromisso e temos a liberdade de tomar as posições que entendermos mais convenientes.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa. Quero dizer que o Governo, e qualquer Governo democrático, não se deve considerar citado por esta Assembleia da República, mas tão-somente convidado. É para repor realmente os devidos termos das expressões.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Suponho que a palavra foi usada pelo Sr. Deputado António Arnaut mais no sentido que V. Ex.^a invoca do que no sentido técnico, jurídico, de contestar em certo prazo, sob pena de serem havidos por confessados os factos alegados. Creio que não foi esse o propósito do Sr. Deputado António Arnaut. O incidente está encerrado e na reunião dos grupos parlamentares estabeleceremos então, com o consenso de todos VV. Ex.^{as}, essa forma processual abreviada de obter a presença do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Têm a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Eu tinha pedido a palavra ontem para fazer uma intervenção sobre a situação criada na RDP a quatro dos seus funcionários. Penso que, pelo motivo de me ter sido impedido o uso da palavra ontem na Assembleia e de eu já ter praticamente feito na rádio a comunicação que pretendia e de em parte essa situação já estar sanada, a minha intervenção perdeu em grande parte a sua oportunidade. Em todo o caso, gostaria de pôr um problema que me parece ser fundamental: é que foi negado aos trabalhadores jornalistas da RDP o direito de consti-

tivarem o seu conselho de redacção. Eu penso que isto é uma situação perfeitamente ilegal em face dos diplomas legislativos que existem. Esta situação poderia ser defensável há um ano, mas não o é presentemente, porque de há um ano para cá dois diplomas fundamentais modificaram estruturalmente essa situação. Um foi a publicação da Lei n.º 62/79, promulgada, salvo erro, em Setembro de 1979, que aprovou o Estatuto do Jornalista que dela é parte integrante. Ora essa lei é de aplicação universal, não está condicionada à publicação de nenhum regulamento nem está condicionada pela publicação das leis próprias de cada organismo de comunicação social. Deste modo, o argumento alegado pela Comissão Administrativa de não existir uma lei da rádio não prevalece em face da publicação do Estatuto do Jornalista. Segundo este Estatuto, é absolutamente peremptório que em todos os meios de comunicação social, públicos ou privados, onde trabalhem pelo menos cinco jornalistas se deve constituir um conselho de redacção com a competência que a lei prevê atribuir-lhe. Além desse Estatuto do Jornalista, que, como disse, foi aprovado pela Lei n.º 62/79, em Julho de 1979, foi assinada uma convenção colectiva de trabalho entre o Sindicato Nacional de Jornalistas e vários organismos de comunicação social — entre eles a RDP, a ANOP e vários outros —, segundo os quais, e em cinco artigos, pelo menos, se faz o reconhecimento expresso da existência de um conselho de redacção e se lhe atribui competência específica em diversos casos. É, pois, evidente que a própria RDP reconheceu, por diploma legal em vigor — a convenção colectiva, assinada em Julho de 1979 —, a existência de um conselho de redacção dos jornalistas que nela trabalham. Além disso, a Lei n.º 62/79, como eu digo, é um diploma legislativo de primeiro grau, da mais alta dignidade legislativa que existe na legislação portuguesa, a seguir à Constituição. É uma lei aprovada pela Assembleia da República e que não pode de forma nenhuma deixar de ser aplicada integralmente pelos organismos aos quais se refere. Penso, portanto, que os jornalistas da Radiodifusão Portuguesa têm todo o direito a constituírem o seu conselho de redacção e que ele deve ser ouvido em todas as matérias e competências legais que tradicionalmente são atribuídas aos conselhos de redacção.

O facto de quatro jornalistas da Radiodifusão serem suspensos por terem sido eleitos pelos seus colegas e camaradas de trabalho, em eleição perfeitamente livre e regular, e pretenderm extircer o seu mandato como membros de um conselho de redacção, não pode deixar de suscitar um protesto e uma advertência à Comissão Administrativa da Radiodifusão, no sentido de que a lei deve ser observada. Penso, aliás, que neste momento já a Comissão Administrativa da Radiodifusão se conscientizou do erro legal em que tinha caído, talvez por mau conhecimento, aliás há talvez uma coisa que, de certa maneira, é notória, mas convém registar é que o director da Informação da Radiodifusão desculpou-se diante dos jornalistas de Radiodifusão dizendo que desconhecia os diplomas legais que regiam a actividade. Ora este desconhecimento não pode de forma nenhuma ser relevante para o efeito em causa. Nós estamos perante uma situação que tem de ser atalhada rapidamente, tem de ser reposta a legalidade,

tem de ser restituídos integralmente os direitos aos jornalistas da Radiodifusão Portuguesa e era nesse sentido que eu ontem desejava fazer a minha intervenção. Graças a Deus, penso eu, essa situação está atalhada em grande parte e a justiça prevalecerá e os membros do Conselho de Redacção da Radiodifusão que estavam ameaçados pura e simplesmente de despedimento suponho que neste momento já nem sequer se encontram suspensos e readquirirão, se Deus quiser, a plenitude dos seus direitos como jornalistas. De qualquer maneira, o que é absolutamente necessário é que o Conselho de Redacção possa exercer as suas funções e exclusivamente, na medida em que seja abordado com queixas relativas a censura que se possa exercer ou a determinação superior de como deva ser constituída a informação, esse Conselho de Redacção possa actuar livremente, possa formular os seus protestos, possa fazer as suas representações junto dos órgãos directivos, sem medo, sem ameaças, sem constrangimento e sem receio de poderem vir a ser sancionados. É isso que tem de ser um voto desta Assembleia nesse sentido, que penso recolherá a unanimidade de todos os grupos parlamentares.

Aplausos do PSD, do CDS e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Sousa Tavares, é com grande júbilo que nós temos oportunidade de constatar, nesta Câmara, que o Sr. Deputado veio associar às preocupações trazidas pelo PCP a esta Câmara há cerca de duas semanas. No entanto o Sr. Deputado afirmou em determinada altura da sua intervenção que considerava ou que tinha dados que levavam a concluir que o conflito se encontrava sanado. Ora, como o Partido Comunista Português não tem o acesso, que provavelmente o Sr. Deputado terá, às informações do Governo ou dos seus responsáveis para a comunicação social, gostaríamos de saber se poderia explicitar um pouco melhor em que sentido iam as suas palavras ao dizer que o conflito se encontrava sanado. Por outro lado, parece-nos importante uma outra revelação que o Sr. Deputado aqui trouxe. Disse o Sr. Deputado que a Direcção de Informação se teria desculpado perante a redacção, por não conhecer os diplomas legais que regulam a actividade dos jornalistas. Eu pergunto ao Sr. Deputado Sousa Tavares se, quando esta maioria nos vem dizer que retirou as pessoas que se encontravam à frente da Direcção de Informação porque elas só tinham espíritos partidários, porque elas não conheciam as leis, porque elas não respeitavam as leis, o que veio aqui dizer hoje corresponderá de facto a esse conceito de competência, ou seja, um elemento da Direcção de Informação não conhece as leis por que se rege a Informação neste país.

Por outro lado, nós tivemos ainda hoje conhecimento, Sr. Deputado Sousa Tavares, que um trabalhador da Radiodifusão, designadamente um ex-lector ligado ao Serviço de Informação e que foi transferido para os Serviços Desportivos, vai ter um processo disciplinar presumivelmente pelo simples facto de ele não ter aceite que o transferissem do Departamento Informativo para o Departamento dos

Serviços Desportivos, até porque não era o ramo dele. Pergunto-lhe, Sr. Deputado Sousa Tavares, o que é que tem a dizer sobre isto.

Uma voz do CDS: — Está muito bem informado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Antes do meu pedido de esclarecimento, gostaria de congratular-me por verificar que nas bancadas da maioria aparece realmente uma voz a defender um acto de justiça em relação a quatro jornalistas que, no uso pleno dos seus direitos e membros do Conselho de Redacção, denunciaram aspectos de manipulação e de censura na RDP. Isto é já uma esperança para todos nós democratas saber que numa bancada que está constantemente obcecada pelo partidarismo e pela cega obediência ao Governo, que aguenta contra a vontade da grande maioria do povo português, uma voz se ergue para atacar e denunciar uma injustiça. Está de parabéns a democracia.

O que eu queria perguntar ao Sr. Deputado Sousa Tavares, a quem agradeço a intervenção em favor dos jornalistas suspensos, é como classifica a actuação da Comissão Administrativa da RDP que afirma não ter suspenso os quatro jornalistas que integram o Conselho de Radacção da Direcção de Informação da RDP, quando a própria ordem de serviço que ordena o processo disciplinar determina essa suspensão. Não lhe parece confusa e, de uma forma geral, contraditória esta acção da Comissão Administrativa da RDP?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Gualter Basílio.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Sr. Deputado Sousa Tavares, em primeiro lugar, as minhas homenagens pela sua verticalidade.

Agora o pedido de esclarecimento: na passada sexta-feira, aquando da audição da Comissão Administrativa da Radiodifusão Portuguesa pelo Conselho de Informação da RDP, foi afirmado pelo seu presidente que os conselhos de redacção só tinham legitimidade, à base da Lei de Imprensa, nos órgãos de comunicação escrita. Gostaria que V. Ex.^a pudesse comentar esta afirmação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Sousa Tavares, se assim o entender.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu desejava dizer, em primeiro lugar, que não ando nunca a reboque de ninguém...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Nota-se!

O Orador: — ..., e isso já devia ser compreendido. Portanto não vim aqui nem a reboque de uma posição tomada pelo PCP nem, de maneira nenhuma, apoiar a sua intervenção feita aqui na Câmara, mais ou menos há quinze dias. Até porque não comungo na criação de estados de espírito ou de opinião ou de campanhas mais ou menos organizadas que pretendem exaltar determinados factos para criar deles uma lei geral daquilo que se passa em relação à Informação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Infelizmente é verdade!

O Orador: — Portanto, pretendo apenas tomar posição num facto para o qual aliás me foi pedida a minha intervenção profissional e política em defesa dos próprios e pedida pelos próprios. Estudei o dossier, estudei o assunto, adquiri a convicção de que eles tinham razão. Não me informei sequer do seu ideário político, não sei o que são nem o que deixam de ser, não sei se são comunistas, se são socialistas, se são da UDP, se são da AD, não ei nem quero saber. Sei que têm razão. Foi aliás a declaração que fiz na RTP, no outro dia, e que mantenho aqui e em toda a parte. Perante a razão, as minhas opções partidárias abdicam sempre. Eu não tenho obsessões partidárias e nisto respondo também ao Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

Gostaria, aliás, que todos os Deputados desta Assembleia fossem capazes de poder fazer esta declaração, que em qualquer circunstância julgo pela minha consciência e pela minha inteligência e nunca por nenhuma obsessão partidária, que provadamente não tenho. Apesar de ser acusado pública e permanentemente de obrigar o jornal de que sou director a ter uma dependência, embora eu pergunte sempre qual a dependência e nunca ninguém tenha sido capaz de me responder.

Desta modo, queria dizer simplesmente o seguinte: quanto ao problema da suspensão, aquilo que eu disse foi-me unicamente dito pelas quatro pessoas que defendo — fui-me dito ontem à tarde por elas. Não conheço ainda a documentação nem tenho elementos nenhum de conhecimento especial, porque, ao contrário do que disse o Sr. Deputado Jorge Lemos, não tenho nenhum acesso junto da Comissão Administrativa da RDP, antes pelo contrário. E todos os elementos de conhecimento que tenho dos factos têm-me sido dados por aquilo que poderei chamar, se não os meus clientes no sentido estrito profissional, pelo menos dos meus representados neste momento. Eles é que me disseram que tinha sido revogada a ordem de suspensão a que estavam sujeitos. Quanto a transferências de serviços, é um problema no qual me não meto. Penso que todos os conselhos de gerência em todas as empresas do mundo têm liberdade de transferir de serviços os seus funcionários. Eu não tenho competência nem me julgo, de maneira nenhuma, técnico da Radiodifusão para saber onde é que os seus funcionários podem ser melhor ou pior empregues. Aliás devo dizer que sou contrário a que essas transferências de serviço representem de certa maneira uma sanção ou um abuso de poder dessa Comissão Administrativa. Espero que não representem, porque senão seria simplesmente continuar a mesma política de uma forma disfarçada. A única coisa que posso fazer é desejar que não represente. Não posso de maneira nenhuma imiscuir-me em competências que me não dizem respeito. A competência do conselho de administração da Radiodifusão de transferir de serviço funcionários não é uma coisa em que possa meter-me nem tomar posição perante ela. Posso tomar, sim, posição, e tomei, perante a suspensão e mais um facto grave, a instauração de um processo disciplinar em que, no próprio ofício que determinava as notas de culpa ou que enviava as notas de culpa ao conhecimento dos interessados, se previa

já que a sanção a aplicar seria o despedimento. Devo dizer que essa monstruosidade jurídica me chocou como advogado, ou seja o facto de antes da instauração de um processo disciplinar, ou no momento da sua instauração, ser já anunciada qual a sanção que se prevê como saída desse processo. Para um advogado isto é uma coisa que revolta. Portanto nessa altura eu senti de facto um impulso de revolta. Não posso admitir que ao instaurar-se um processo disciplinar se diga já que a saída lógica desse mesmo processo seja o despedimento das pessoas que a ele são sujeitos. Portanto foi nesse sentido que eu tomei a defesa desses interessados e levá-la-ei até ao fim e, se for preciso, até à teia dos tribunais. Mas julgo que não estou de maneira nenhuma a tomar posição em relação a campanhas que possam tentar generalizar um clima que exsite ou não em relação a órgãos de comunicação social e sobre o qual eu me não quero pronunciar neste momento. O exame do problema da comunicação social é muito doloroso e muito difícil. Devo dizer — pelo testemunho que posso dar pessoalmente de há cinco anos dirigir um órgão de comunicação social estatizado — que em nenhum Governo, até hoje, senti pressões no sentido de orientação desse órgão, a não ser em relação ao Governo que cessou as suas funções em 2 de Janeiro de 1980.

Tirando esse Governo, mais nenhum — nem o I, nem o II, nem o III, nem o IV Governo Constitucional — fez pressão sobre o órgão de comunicação social que eu dirijo, no sentido de ele ter esta ou aquela orientação ou defender este ou aquele princípio. Apenas o V Governo Constitucional o fez. E isso parece que, sistematicamente também, procura ser esquecido. Eu não posso esquecer que fui vítima de uma actuação essencialmente atrabilíaria e que não vi nessa altura, com a mesma isenção, nenhuma voz do Partido Socialista defender uma posição que era perfeitamente inatacável. Lamento que essa oportunidade tenha sido perdida, lamento pelos muitos amigos que conservo no Partido Socialista e porque sei que na sua consciência esse acto, e foi-me dito por muitos, os revoltou. Mas acho que estas coisas se devem dizer publicamente, nas alturas difíceis. É o que estou a fazer. Estou neste momento a defender a liberdade de actuação profissional de quatro jornalistas da RDP contra actos de violência que contra eles são praticados. Essa mesma falta de obsessão partidária que existe em mim — que estou, como dizem, situado nas bancadas da maioria — subsiste para além da situação política em que me encontro situado. Gostaria que isso fosse capaz também de subsistir nos Deputados que neste momento se situam na oposição.

O Sr. Presidente: — Terminou o período de antes da ordem do dia. Há um voto, na Mesa, que vai ser lido e que será submetido à discussão no período de antes da ordem do dia da próxima sessão.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, esqueci-me apenas de responder a uma coisa que considero importante.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a ainda estava dentro do limite do seu tempo, ainda o não tinha atingido. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Quero referir-me à pergunta que me fizeram sobre as respostas que deu

o conselho de administração da RDP perante o Conselho de Informação quanto à questão da Lei de Imprensa.

Eu considero essa resposta sem qualquer espécie de validade. É evidente que foi deslocada a questão, mas — eu não sei o que é que se passou nessa reunião do Conselho de Informação — lamento apenas que os conselheiros dessa conselho, que deveriam estar presentes, não tenham sabido responder ao conselho de Administração da RDP, porque de facto esse conselho, segundo entendi, defendeu-se no problema dizendo que não havia uma lei da rádio e que a Lei de Imprensa só se aplicava à imprensa escrita. Isto é uma interpretação forçada da aplicação ou não, por analogia, da Lei de Imprensa a outros órgãos de comunicação social. Simplesmente a questão não estava aí e isso é que deviam ter respondido os membros do Conselho de Informação. É que a questão está em que há um diploma legal de carácter geral aplicável a todos os órgãos de comunicação social que supera completamente a Lei de Imprensa nesse aspecto e que esse é que está em questão, que é o Decreto n.º 62/79, promulgado em Setembro de 1979 e, além disso, a convenção colectiva entre órgãos da comunicação social e o Sindicato Nacional de Jornalistas. Portanto, se os membros do Conselho de Informação não souberam argumentar desta maneira com o Conselho de Gerência da RDP é lamentável para o Conselho de Informação. Eu não tenho culpa nenhuma disso, não me quero pronunciar sobre a questão de a Lei de Imprensa ser ou não aplicável à RDP, porque é uma questão que considero, neste momento, completamente ultrapassada e secundária. Como a considero ultrapassada, porque há outros diplomas legais que obrigam à constituição de conselhos de redacção, acho indiferente esse problema, acho que não é ele que está em causa.

É isto que tenho a responder ao Sr. Deputado Gualter Basílio sobre este problema.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efecto Sr. Deputado.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Se V. Ex.^a me dá licença, é para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado já os pediu, foi em resposta a pedidos de esclarecimento que o Sr. Deputado Sousa Tavares usou da palavra. Não pode voltar a abordar o mesmo assunto, Sr. Deputado.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Então é para um protesto, se V. Ex.^a aceita sob esta forma.

O Sr. Presidente: — Sobre que tema, Sr. Deputado?

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Precisamente sobre aquele que está em discussão, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado formulará o seu protesto amanhã. Será lido apenas o voto e encerrado o período de antes da ordem do dia. O Sr. Deputado ficará inscrito para amanhã.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Da-me licença, Sr. Presidente? É para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu gostaria de saber em que lei é que vivo. Eu tenho-me negado até aqui a ser perito quanto ao Regimento da Assembleia. Um dia destes serei quando tiver tempo e paciência para tal. Há dois dias foi definido, na presidência dessa Mesa, por um Vice-Presidente, que os pedidos de esclarecimento tinham resposta e que a pessoa que tinha feito o pedido de esclarecimento tinha direito a falar outra vez e que o primeiro orador teria de responder. Quer dizer, haveria um diálogo, digamos, em quatro fases. Isto foi decidido pelo vice-presidente do Partido Comunista que presidia à reunião anteontem e que deixou em relação a uma intervenção do Sr. Deputado Vítor Louro fazer pedidos de esclarecimento, resposta aos pedidos de esclarecimento, respostas às respostas aos pedidos de esclarecimento, e respostas às respostas e às respostas ao pedidos de esclarecimento, e disse-me que isto era o Regimento. Quer dizer, silenciou-me perante o meu protesto dizendo que isto era o Regimento. V. Ex.^a diz que o Regimento é contrário e eu queria pedir à Câmara que definisse de uma vez para sempre qual a posição que a Mesa toma em relação a esta história dos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — É a de cumprir o Regimento, Sr. Deputado.

V. Ex.^a fez uma intervenção e a essa sua intervenção foram reformulados pedidos de esclarecimento. V. Ex.^a prestou os esclarecimentos necessários e quando o Sr. Deputado Gualter Basílio se voltou a levantar, eu perguntei-lhe com que finalidade. Ou melhor, se V. Ex.^a me permite, retomando até os termos em que V. Ex.^a colocou a questão, vamos colocá-la de uma forma genérica. A seguir a uma intervenção, o Regimento prevê que possam pedir-se esclarecimentos, que podem ser ou não prestados, consoante o Deputado que fez a intervenção o deseje. E é possível também formular protestos contra a intervenção ou contra qualquer afirmação feita ao longo da prestação dos esclarecimentos. O que acontece é que muitas vezes, a título de protesto e depois de terem sido pedidos e dados esclarecimentos, os Srs. Deputados se servem da figura do protesto menos para protestar do que para voltar a intervir, e muitas vezes quase que em consonância com que o orador disse, o que era de prever que aconteceria neste caso. No entanto o Sr. Deputado Gualter Basílio pediu a palavra para um protesto. Desde que o invocou, sem dúvida nenhuma que só lhe reconhece o direito de o fazer e, portanto, o mecanismo que V. Ex.^a descreveu e que terá sido seguido pelo Sr. Vice-Presidente José Vitoriano é o que é seguido pela Mesa. O problema é que estamos confrontados com uma situação de tempo. O período de antes da ordem do dia está extinto, já lá vão mais de doze minutos e portanto a questão continua em aberto com os protestos para formular na próxima sessão. Foi esse o direito que reconhei ao Sr. Deputado Gualter Basílio e ao Sr. Deputado Jorge Lemos que também tinha pedido a palavra para o efeito.

Por essa razão, também já não podemos discutir nem votar o voto que estava na Mesa e de que vai ser dado conhecimento à Assembleia.

Tem a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Pires Fontoura.

O Sr. Pires Fontoura (PSD): — É do seguinte teor o voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD:

Voto de homenagem

Celebrando-se este ano o 15.^º centenário de S. Bento, patriarca dos monges do Ocidente, fundador da Ordem Benedita e proclamado padroeiro da Europa, pelo seu espírito universalista e pela acção civilizadora dos seus discípulos;

Considerando o que os monges bentos fizeram na Idade Média em prol deste rectângulo ocidental da Península, onde com o livro *A Cruz e o Arado*, firmaram os caboucos da nação que se chama Portugal;

Considerando ainda que os seus monges foram os obreiros deste Palácio, onde hoje funciona a Assembleia da República;

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata propõe o seguinte voto:

A Assembleia da República congratula-se pela passagem do 15.^º centenário de S. Bento, reconhecendo-o como patrono deste Palácio.

Pelo Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra também para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, acabo de ouvir a leitura do voto proposto pelo PSD, que foi qualificado, e suponho que bem, como de homenagem. Pergunto à Mesa se essa proposta, digamos assim, foi admitida, porquanto no artigo 81.^º do Regimento não encontro a possibilidade de que a Assembleia preste homenagem, mesmo a santos.

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, pressendo do uso da palavra porque a minha interpelação ia no mesmo sentido da do Sr. Deputado Luis Filipe Madeira. Era para perguntar à Mesa qual é o cabimento regimental de votos de homenagem, o que se me afigura ser uma inovação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa usa, em relação à qualificação que muitas vezes é dada aos requerimentos que lhe são endereçados, uma apreciação dos mesmos mais pelo conteúdo do que pela designação que lhes é dada.

Assim, VV. Ex.^{as} estão com certeza recordados que em algumas propostas apresentadas na Mesa, aquando da discussão na especialidade do OGE, aparecia a designação imprópria de proposta de alteração, que é uma figura que nem sequer há no Regimento. A alteração é um género onde cabem várias espécies e essas espécies é que são consignadas no Regimento. E nessa altura a Mesa, embora as propostas fossem designadas de alteração, entendia-as nitidamente, pelo seu conteúdo, como de eliminação, de aditamento ou o que quer que fossem.

Não está realmente expresso na alínea c) do artigo 81.^º do Regimento, que diz: «A emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar [...]», a designação de voto de homenagem, mas é evidente que neste caso a Mesa, apesar de o considerarem voto de homenagem, admitiu-o e entende-o como voto de congratulação, sem ter de estar em bizantinas indagações de título.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, aceito como possível a qualificação que a Mesa lhe dá, mas gostava que fosse o autor a dizer qual é o sentido do voto, porque, a não ser assim, até posso admiti-lo como sendo de pesar pela morte de S. Bento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o que é certo é que isso envolve já a discussão do voto, o seu sentido, a sua natureza, o seu alcance, é estar a prolongar o período de antes da ordem do dia e essa discussão será feita na próxima reunião.

Neste momento não haverá mais discussões sobre este assunto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a deseja ainda intervir sobre este aspecto, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não, Sr. Presidente. Era exactamente para que se pusesse termo a este prolongamento do período de antes da ordem do dia. Aceitamos como boa a qualificação da Mesa em relação ao voto, pois é a entidade competente para o fazer.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a tem toda a razão. Está encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos no período da ordem do dia.

Para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião realizada no dia 21 de Maio de 1980, pelas 14 horas e 30 minutos, foram apresentadas as seguintes substituições de Deputados:

1 — Solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Domingos da Silva Pereira (círculo eleitoral de Braga) por António Mendes Carvalho. Esta substituição é pedida por um período não superior a dez dias.

João Fernandes Homem (círculo eleitoral de Lisboa) por Maria Salete Gomes Simões Salvado. Esta substituição é pedida por um período não superior a dez dias.

2 — Analisados os documentos pertinentes do que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos não eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência da lista eleitoral de entre os apresentados a sufrágio pelo referido partido nos respectivos círculos eleitorais.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

5 — O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PCP, CDS, PPM, MDP/CDE e do Agrupamento Parlamentar dos Reformadores, votos contrários do PS e abstenção da UDP.

A Comissão: O Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — Secretário, *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) — *António Monteiro de Freitas* (PSD) — *Fernando Monteiro do Amaral* (PSD) — *Nicolau Gregório de Freitas* (PSD) — *Bento Elísio de Azevedo* (PS) — *Herculano Ramos Rocha* (PS) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida* (PS) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* (CDS) — *Domingos da Silva Pereira* (CDS) — *Augusto Martins Ferreira do Amaral* (PPM) — *Luis Manuel Alves de Campos Catarino* (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Se nenhum dos Srs. Deputados pretende usar da palavra, vamos proceder à votação do parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS, do PPM, do MDP/CDE e dos Deputados reformadores, votos contra do PS e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Para fazer a apresentação do projecto de lei n.º 450/I — Disposição dos resíduos

nucleares em águas oceânicas —, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 1946, afirmava Aldous Huxley:

Em verdade, a menos que nos decidamos a descentralizar e a utilizar a ciência aplicada não como um fim em si, sob o qual os seres humanos devem ser reduzidos ao estado de meios, mas como meio de produzir uma raça de seres livres, só teremos que escolher entre duas soluções: ou um certo número de totalitarismos nacionais militarizados; ou um só totalitarismo supranacional, suscitado pelas perspectivas de caos social resultante do progresso tecnológico demasiado rápido, em geral, e da revolução nuclear em particular, desenvolvendo-se ambos sob as necessidades do rendimento e da estabilidade, para dar forma ao estado tirânico-providencial.

É efectivamente perante estas alternativas que consideramos pertinentes, que o Grupo Parlamentar do PPM apresenta hoje a esta Assembleia o projecto de lei n.º 450/I sobre «deposição de resíduos nucleares em águas oceânicas».

Falar-se de energia nuclear para fins industriais, em particular do final do seu ciclo produtivo, como é o caso, é referimo-nos claramente ao modelo de sociedade que queremos construir para as gerações presentes e principalmente para as gerações que hão-de existir depois de nós.

Reconhecemos que a indústria nuclear assenta sobre conhecimentos complexos, já que eles dizem respeito à própria estrutura da matéria. Poderão até deplorar-se as carências educativas que impedem que grande parte da população possa compreender as causas e os efeitos do processo nuclear.

Nós, porém, no PPM, mesmo antes da discussão por esta Assembleia e pela opinião pública do Livro Branco sobre a opção nuclear, consideramos que há que reconhecer e denunciar, hoje e aqui, como o fizemos ontem e o faremos amanhã, uma mera ilusão histórica: é que, de facto, todo o conhecimento científico tem tendência a fechar-se sobre si mesmo, nos países capitalistas ou socialistas, conduzindo, salvo raras e honrosas exceções, à manutenção de prerrogativas sociais de privilégio.

Com esta iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o PPM procura evitar, antes de mais, que o poder político que todos nós representamos nesta casa, possa ficar na dependência de alguns técnicos especializados de sectores-chave da economia.

É que a indústria nuclear, em última análise, ou, se se quiser, na sua maior fase de apogeu, caso viesse a vingar decisivamente, necessitaria como suporte de uma sociedade policial, tendo em consideração os riscos e os perigos que comporta.

Certos países, devido aos elevados custos financeiros inerentes ao tratamento ou controle dos resíduos de combustível das centrais nucleares armazenados em terra, ou no seu subsolo, e em virtude dos riscos potenciais a eles ligados — a possibilidade da existência de bombas atómicas em «mãos alheias» — têm-se decidido no passado, pela solução mais cômoda e mais inconsciente de todas — a sua disposição no

oceano em águas profundas, como forma de colocarem esses resíduos fora do alcance de seres humanos.

A verdade é que, impedindo-se deste modo que o terrorismo internacional possa descobrir novas armas, a curto prazo, os efeitos sobre as populações a médio e longo prazo, caso alguns elementos de longa vida radioactiva se libertem, são tanto ou mais terroristas que hipotéticas e idênticas intenções actuais. Isto é, tenta-se evitar o terrorismo hoje, praticando o terrorismo ambiental para amanhã.

Não basta afirmar-se probabilisticamente que os «contentores» desses resíduos estão calculados para resistirem sem fissuras durante milhares de anos, já que a única certeza que hoje existe é que o tempo de «vida radioactiva» de muitos dos elementos neles contidos está cientificamente provado ser igualmente de milhares de anos, quando não é contabilizado pelas dezenas de milhares.

Os EUA procederam a imersões maciças de detritos a 3000 m de profundidade nas suas costas do Atlântico e Pacífico. Em 1956, ao renunciarem a essa técnica, já tinham depositado 45 000 contentores.

Há alguns anos, a EPA (Agência de Protecção Ambiental dos EUA) levou a efeito algumas pesquisas a grandes profundidades para explorar os locais de possíveis fugas radioactivas. Os resultados foram elucidativos: alguns desses recipientes estavam deteriorados, registando-se, nessas regiões, índices de radioactividade cinco vezes superiores à dose de segurança. A contaminação dos seres marinhos e, através deles, a hipótese de contaminação da cadeia alimentar do homem tornam-se realidade.

A França, depois de ter efectuado imersões no Atlântico, deixou de as realizar.

Da URSS, como de costume, pouco ou nada se sabe.

A agência de energia atómica europeia continua, porém, a fazer os seus despejos no mar, lançando milhares de toneladas de detritos por ano em contentores no Atlântico.

Este processo de nos desembaraçarmos dos resíduos nucleares, «longe dos olhos, longe dos corações» — no dizer do comandante Cousteau — é grave, muito grave, não apenas pelos peixes, mas também pelas gerações futuras. Fazer pagar os nossos erros às pessoas que ainda não nasceram, eis o que estamos a fazer.

Portugal possui um dos maiores domínios oceânicos desde a criação da Zona Económica Exclusiva, fonte de riqueza segura para a melhoria de vida do nosso povo. Não nos podemos esquecer nunca, que a terra e o mar portugueses, o nosso território, em suma, nos são diariamente emprestados pelos nossos filhos e as gerações futuras de portugueses que nos hão-de continuar.

Há que aproveitar urgentemente os recursos naturais da fauna existente em quase dois milhões de quilómetros quadrados de mar português, recorrendo-se sempre que possível à iniciativa e potencialidades próprias no domínio das pescas. Mas em face da próxima adesão de Portugal à CEE; perante as dificuldades cada vez maiores que as autoridades nucleares europeias encontram perante a contestação popular para despejar nos seus domínios os detritos nucleares, impõe-se que Portugal, através da aprovação deste projecto e muito concretamente através do apetrechamento adequado da marinha de guerra e da

Força Aérea, possa fiscalizar cabalmente a nossa Zona Económica Exclusiva, quer no domínio do lixo nuclear, quer no âmbito das pescas.

Em vésperas de mais um Dia Mundial Antinuclear, este ano a celebrar no próximo dia 25 do corrente mês, e do Dia Mundial do Ambiente em 5 de Junho, a próxima aprovação por esta Assembleia deste projeto, como ardenteamente esperamos, e as recomendações nele contidas ao Governo Português — qualquer que ele seja, hoje ou no futuro —, farão com que estas datas começem a deixar de ser simples esfemerides de um calendário que, em nossa opinião, cada vez mais corre o risco de se degradar irreversivelmente com o tempo.

Sem sectarismo, em nome da democracia, da liberdade e progresso autênticos, do futuro possível, o PPM reafirma inequivocamente perante esta Assembleia e o povo português, um alerta que percorre hoje o mundo: é que mais vale sermos activos hoje, do que radioactivos amanhã.

Aplausos do PPM, do PSD, do PS, do CDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tivemos em boa conta as preocupações do Sr. Deputado Luís Coimbra. No entanto gostaríamos de colocar algumas perguntas para localizarmos mais correctamente esta questão.

Quanto ao artigo 1.º do projecto de lei, tendo em conta a Convenção de Londres de 1977 sobre Prevenção da Poluição Marinha por Lançamento de Resíduos e Outros Materiais, pergunto se o Sr. Deputado sabe se Portugal assinou ou não esta Convenção. Qual a vossa posição face a esta matéria? Sabe que a Convenção de Londres regulamenta e nalguns casos proíbe o lançamento de todos os poluentes, e digo todos os poluentes e não apenas os radioactivos? Que pensa sobre esta questão?

Quanto ao artigo 2.º, gostaria de saber se o Grupo Parlamentar do PPM teve em conta a posição dos técnicos e especialistas portugueses nesta matéria, que contactos realizou com os organismos especializados competentes. No caso de os resíduos continuarem a ser lançados em águas oceânicas, e isso não depende de Portugal, porque Portugal nunca o fez e quem o pratica são os restantes países da OCDE, que medidas propõe o PPM para controlar os níveis de radioactividade nessas regiões?

Quanto a uma questão bem concreta que está aqui dentro da nossa área territorial, que medidas defende para o controlo da radioactividade dos nossos rios internacionais? O que tem feito o Governo da AD nesta matéria? Com que fundamentação técnica e científica defende o PPM a solução proposta pelo artigo 2.º quando é sabido que, cada vez mais, cientistas se pronunciam, por exemplo, por utilizarem leitos rochosos submarinos, nesta matéria? De qualquer modo, acha o Sr. Deputado que é à Assembleia da República que compete definir questões como as do artigo 2.º, que os próprios cientistas continuam a analisar e a debater?

Quanto ao artigo 3.º, passa-se o mesmo que em relação ao artigo 1.º Estamos de acordo com ele,

mas bem no fundo é uma questão platónica. Sabendo-se que não transitam na Zona Económica Exclusiva navios que transportem resíduos nucleares, mas que pelo contrário na nossa Zona Económica Exclusiva se fazem coisas muito mais graves do que essas, pergunto: como é que o Sr. Deputado entende que se deve regulamentar, eventualmente proibir, o lançamento de resíduos químicos, alguns extremamente perigosos e até utilizados para fins militares? Como é que o Sr. Deputado prevê a regulamentação, eventual proibição, de certas práticas levadas a cabo por multinacionais petrolíferas, como é o caso das lavagens de petroleiros? Quais as consequências nesta matéria da provável ou da improvável adesão de Portugal à CEE e da eventual e portanto natural abertura da Zona Económica Exclusiva a todos os países da CEE?

Por último, e porque só temos três minutos para colocar as perguntas e eles devem estar praticamente esgotados, definitiva e obviamente o projecto de lei foi feito sobre o joelho, provavelmente depois de uma leitura apressada de algum jornal diário do dia 21 de Abril deste ano.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — *O Diário!*

O Orador: — O próprio título do projecto de lei é a prova disso quando lhe chama «disposição de resíduos...», o que é uma má tradução do termo inglês, em vez de lhe chamar «lançamento ou armazenamento definitivo de resíduos nucleares em águas oceânicas».

O Grupo Parlamentar do PPM, decididamente, anunciou uma mentira, mas esta partiu um rato, Se mais tarde alguém se lembrar desta iniciativa, perguntará se o projecto de lei era bom ou mau. Pela nossa parte, é claro que não é mau, não é com certeza bom, podia ser bem melhor e bem mais completo e por isso colocámos as questões que se podem ver.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luis Coimbra, o MDP/CDE entende que é oportuno trazer este assunto à Assembleia. Temos dedicado bastante tempo e esforço dos nossos técnicos no estudo da energia nuclear e das suas consequências na vida portuguesa, acreditamos, todavia, no progresso da técnica e consideramos que a energia é indispensável ao desenvolvimento dos povos. Nesse contexto, entendemos que é importante tudo quanto seja superar aquelas dificuldades que a energia nuclear ainda hoje apresenta.

Em relação ao projecto de lei em discussão, gostaríamos de fazer-lhe duas perguntas, Sr. Deputado Luis Coimbra. Quanto ao artigo 2.º, qual a localização que prevêem desses depósitos? Como o Sr. Deputado sabe, possivelmente melhor do que eu, isso é tema de conversações internacionais já avançadas. Simplesmente o que é normal é que os países façam relatar a bola de uns países para os outros. Gostaria portanto de lhe perguntar se tem alguma ideia sobre como é que se pode resolver este assunto.

Quanto ao artigo 3.º, entendemos que o trânsito na Zona Económica Exclusiva dos navios que transpor-

uem resíduos nucleares destinados a descarga em águas internacionais deverá ser regulamentado o mais rapidamente possível. Em todo o caso, gostaria de saber se a fiscalização dessa regulamentação está prevista e se está também prevista a forma de detectar a carga que os navios transportam quando trazem resíduos nucleares. Consideramos essas duas fontes importantes para sabermos o sentido da palavra «regulamentação».

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Luís Coimbra, louvamos a intenção que está por detrás desse diploma. Também o consideramos insuficiente, o que oportunamente tornaremos mais claro, mas já que todos os antigos foram objecto de pergunta menos o artigo 4.º, farei então uma acerca dele.

Diz o artigo 4.º que: «O Governo legislará, no prazo de noventa dias, sobre as sanções a aplicar em caso de violação ao disposto no artigo 1.º» Parece-me que se trata aqui de conceder, em matéria da competência reservada da Assembleia, uma autorização legislativa ao Governo que este não solicitou, o que não me parece muito crucial em termos de Constituição e de Regimento.

Era este esclarecimento que pedia ao Sr. Deputado Luís Coimbra, uma vez mais com as minhas homenagens pela intenção que subjaz a esta iniciativa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra para responder, se assim o entender.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde já agradeço o interesse manifestado pelas intervenções dos três Srs. Deputados que usaram da palavra.

Em relação ao Sr. Deputado Sousa Marques, tenho grandes dificuldades em responder a todas as perguntas levantadas pelo meu caro amigo, porque, salvo erro, fez dezasseis ou dezassete perguntas.

Em todo o caso, quando discutirmos na especialidade o projecto de lei — e devo dizer isto também de um modo genérico em relação ao que os Srs. Deputados Almeida Santos e Helena Cidade Moura acabaram de dizer —, aceitamos perfeitamente as sugestões e até gostaríamos — é esse o nosso objectivo — de este diploma poder ser melhorado, desde que não sejam desvirtuados os objectivos que presidiram a esta iniciativa do PPM.

Em relação à «deposição de detritos nucleares em águas oceânicas», que era aquilo que deveria estar no título, e não «disposição», como o Sr. Deputado Sousa Marques sabe, tem sido furado, não digo diariamente, mas quase por certo mensalmente. Com certeza que teve oportunidade de saber, aliás isso foi referido quer pela comunicação social escrita, quer por um programa da Radiotelevisão — salvo erro ainda não há muitos meses — que essas situações ocorrem, inclusivamente já foram motivo de um acidente, que poderia ter tido consequências graves, com um dos barcos de ecologistas que normalmente perseguem os navios que se destinam ao lançamento dos detritos nucleares nas águas oceânicas, concretamente ao largo da Zona de Hague e ao largo da Baía da Biscaya.

Embora o Sr. Deputado Sousa Marques tenha falado, entre outras medidas, na poluição química, na poluição dos petroleiros, sobre que estamos bem preocupados e achamos que será extremamente conveniente legislar e coordenar todas as leis contra a poluição dos elementos vitais à vida, perguntou que medidas propõe o PPM sobre o problema do controlo da radioactividade em relação aos nossos rios internacionais, concretamente nos rios Douro, Tejo e Guadiana. Sr. Deputado, perante o funcionamento actual ou para breve de centrais nucleares espanholas situadas junto à nossa fronteira, devo dizer que, contrariamente aos Governos que antecederam o da Aliança Democrática e muito contrariamente às negociações realizadas durante o V Governo Constitucional, o Governo da Aliança Democrática já assinou uma base de acordo específica para as questões nucleares com o Governo Espanhol, facto que o V Governo Constitucional não teve coragem de fazer — por tibiceira, talvez por crença no futuro da energia nuclear, mas a verdade é que não o fez, o actual Governo fê-lo e julgo que, oportunamente, teremos a oportunidade de falar aqui na Assembleia, mais em detalhe, sobre esse acordo.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. Deputado conhece o acordo?

O Orador: — Conheço as bases do protocolo assinadas pelo V Governo Constitucional, sei que não existe nenhum clausulado específico à matéria nuclear e sei também que, com o Governo da Aliança Democrática, essas cláusulas foram alargadas ao domínio do nuclear, embora no V Governo Constitucional se pudesse considerar que, quando se fala do controlo da qualidade de vida nas zonas fronteiriças, pudesse estar muito indirectamente, muito escondido e muito a medo pelo menos uma declaração de intenção pela parte portuguesa em acautelar o nosso território perante as hipóteses de liberações radioactivas, mesmo que dentro dos teores admissíveis de radioactividade, para o ambiente em Portugal.

A Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura afirmou — e agradeço também as suas palavras — que acredita no progresso e na técnica, que a energia é indispensável ao progresso dos povos. Estou totalmente de acordo. A única questão que o meu partido coloca é se efectivamente certo progresso tecnológico que emana de um determinado avanço do conhecimento científico não vai à frente do poder de assimilação pela própria tecnologia de forma a possibilitar que o homem possa sempre controlar os actos por si praticados.

A energia nuclear nesse aspecto, é um sintoma, quanto a nós muito mau, do que se está a passar no desenvolvimento de determinadas tecnologias: é que, pela primeira vez, na história da Humanidade criaram-se artificialmente pelo homem situações que não existem no seu estado de equilíbrio e de estabilidade na Natureza. E isto pode ter consequências muito graves a nível planetário.

Evidentemente que quando se fala que a energia é indispensável ao progresso dos povos, também consideramos integralmente que isso é verdade, mas, para sermos verdadeiros com nós próprios, temos de

afirmar igualmente que se a energia é indispensável ao progresso dos povos, tem de estar ao serviço dos povos e não ao serviço do aparelho produtor de energia, como acontece neste momento nas sociedades existentes.

Neste momento, estamos capacitados para podemos provar que grande parte dos aumentos de produção energética se justificam pelo autoconsumo do próprio sistema da produção de energia. Isto é claramente demonstrável, entre outros aspectos, pela concentração cada vez maior dos grupos produtores de electricidade, quer com combustíveis convencionais, quer com combustíveis nucleares.

Finalmente, quero também agradecer ao Sr. Deputado Almeida Santos as suas palavras, dizendo-lhe que, embora seja um novato nestas andanças da Assembleia, em minha opinião julgo que terão existido projectos de lei com recomendações nesse sentido e foi dentro dessa lógica que tentei actuar.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Como me parece que só posso protestar, protestaria, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura, como V. Ex.^a invoca o protesto, tenha então a bondade de fingir que protesta.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — É claro que a deficiência não é minha, mas do Regimento, Sr. Presidente.

Queria explicar ao Sr. Deputado Luís Coimbra que também o MDP/CDE considera, em primeiro lugar, a qualidade da vida. É evidente que realmente não somos sociais-democratas, não avançamos com uma tecnologia desenfreada, como o faz o resto da Europa. Somos pela organização e pela vida das populações. Nesse sentido, penso que há muito mais afinidades entre o PPM e o MDP/CDE do que possivelmente entre o PPM e o PSD. Isto não é propriamente um protesto, senão na medida em que nos sentimos atingidos na nossa maneira de ser de partido, pois já não diria de ideologia.

Somos também pelas centrais convencionais em Portugal; por exemplo, somos pela energia solar, enfim, somos por toda a energia, assim como somos também por todo o aproveitamento dos recursos naturais que não estão a ser devidamente aproveitados e nem sequer levam caminho disso.

Evidentemente que há outros factores de ordem internacional que se sobrepõem ao aproveitamento racional dos nossos recursos humanos e naturais. Assim o entendemos. De qualquer forma, o facto de considerarmos que a energia atómica será o futuro leva-nos a achar oportuno o projecto de lei apresentado pelo PPM. É evidente que se na Idade Média alguém dissesse que fazendo uma fresta na parede a luz se acendia no meio da sala, com certeza que pelo menos era acusado de feitiçaria e, apesar de tudo, hoje a electricidade não mete medo a ninguém. Esperemos que com a energia nuclear aconteça o mesmo.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Presidentes: Julgo que não precisarei de utilizar o contraprotesto, porque acho bastante pertinente a última intervenção da Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura.

No entanto, julgo que há apenas um ligeiro equívoco da parte da Sr.^a Deputada. É que a tecnologia desenfreada que referiu não é inerente às sociais-democracia ...

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ..., nem às economias de mercado. É, sim, inerente a todo o sistema actual de desenvolvimento da sociedade industrial. Pode comparar, quer em termos estatísticos, quer em termos qualitativos ou quantitativos, que os grupos produtores de energia nos países socialistas e nos países capitalistas crescem desmesuradamente e aí, quando os técnicos defensores da energia nuclear se juntam nos seus simpósios, seja a leste, seja a oeste, seja no Pacto de Varsóvia, seja na da NATO, estão todos sempre de acordo em avançar com os seus projectos sócio-profissionais.

Não cheguei a perceber, aliás por não ter ouvido bem, se a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura acredita ou não no futuro da energia nuclear.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Deputado, nós acreditamos no futuro dos estudos sobre a energia nuclear.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-vos o favor de não entrarem em diálogo.

Sr. Deputado Luis Coimbra: já acabou a sua intervenção?

O Orador: — Ainda não, Sr. Presidente. É só mais um minuto.

Queria ainda dizer à Sr.^a Deputada que o meu partido — e aqui estamos em divergência com o seu —, não acredita no futuro da energia nuclear, o que, aliás, me parece extremamente visível, já não digo a nível planetário, mas pelo menos a nível das nações mais desenvolvidas. Não conheço nenhum país europeu que arranke neste momento com um projecto nuclear, se ainda não o tem instalado no seu país. O caso do referendo na Suécia é para mim um caso exemplar, porque não existiu uma única proposta que apresentasse, como futura solução nuclear, o aproveitamento de reactores rápidos dos seis reactores existentes e mais outros seis, convencionais em termos nucleares, que vão ser construídos nos próximos vinte e cinco anos, terminando o projecto nuclear sueco dentro de vinte e cinco anos.

Que eu conheça, nos outros países o único que ainda está renitente e que os seus Governos ainda avançam sem grandes objecções políticas, diga-se, por parte das oposições convencionais, é a França, com o seu reactor *Super Phenix*, que pensamos ser um desastre financeiro ainda superior ao *Concorde*.

Pelo que transparece na política energética dos Estados Unidos da América, penso que o problema se resolverá pelo aproveitamento da energia nuclear para a produção de electricidade e que será uma situação que se esbaterá com o tempo. Nem eu nem o meu partido vimos futuro para um processo de produção de electricidade que comporta riscos, que só se o homem fosse Deus é que poderia dizer que considerava infalível qualquer processo para evitar esses riscos, que são riscos pesadamente graves.

No caso de um acidente catalogado como muito grave, o reactor *Super Phenix* poderia, eventualmente, contaminar metade da superfície da Europa. É isto que pomos em questão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa queria aproveitar a serenidade e a gentileza com que correu esta troca de impressões entre o Sr. Deputado Luís Coimbra e a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura para salientar o seguinte aspecto: nada mais diferente de um protesto e de um contraprotesto do que as intervenções de qualquer VV. Ex.^{as} Embora muito serenos, expondo cada um a sua própria visão do problema, todavia confrontaram a Mesa com uma situação ipsofundamente anti-regimental e em que a Mesa não quererá dizer que fechou os olhos, mas não fechou os microfones.

Isto serve apenas para fazer um apelo a toda a Câmara no sentido de não voltarmos a ser confrontados com uma situação semelhante. O que aconteceu foi que de certa maneira VV. Ex.^{as} quase que anteciparam o debate na generalidade de um diploma que o Sr. Deputado Luís Coimbra aqui apresentou. E que a Mesa é sempre colocada nesta situação quando alguém diz «peço a palavra para um protesto», porque só sabe se efectivamente se trata de um protesto ou não depois de ouvir o teor da intervenção.

Assim, a Mesa aproveita esta situação de flagrante transgressão, mas tão serena e tão gentil, para, exactamente apoiada nestes seus dois últimos atributos, solicitar de todos os Srs. Deputados que só usem das figuras regimentais quando a subsistência das intervenções que vão fazer correspondam realmente ao espírito com que elas estão previstas no Regimento. Esta é uma maneira de encurtarmos os nossos trabalhos, de podermos ser mais eficientes e mais eficazes, e para isso basta que às vezes dominemos o intuito de dizer, desde logo, o que pode vir a ser dito mais tarde em momento, então esse, regimentalmente oportuno e consentido. É um apelo que a Mesa não queria deixar de fazer a quem a maior contrariedade que pode ter e a de ouvir dizer que não tem o direito de falar.

Srs. Deputados, entramos na segunda parte da ordem do dia e chegou à Mesa a informação de que foi estabelecido um consenso entre os grupos parlamentares para que a ordem que consta da ordem de trabalhos que ainda nos compete realizar seja alterada e se comece em primeiro lugar, pela ratificação n.º 312/I, ficando para momento mais oportuno e posterior a votação final global das ratificações n.º 166/I e 189/I. Parece que este é um ponto assente e pacífico entre os grupos parlamentares.

Entretanto anuncio desde já à Câmara que chegou à Mesa um relatório da Comissão de Educação, com vista a essa ratificação, que vai ficar para momento posterior.

Vamos, portanto, entrar na discussão da ratificação n.º 312/I — Decreto-Lei n.º 539/79, de 31 de Dezembro, que estabelece a organização e funcionamento dos julgados de paz.

Mas, ainda antes de entrarmos nessa discussão, cumpre à Mesa anunciar que deram entretanto entrada na Mesa um projecto de lei, subscrito pelo Sr. Deputado Rui Pena e outros, sobre a reestruturação do ensino de contabilidade e administração, um outro, também da autoria do Sr. Deputado Rui Pena, sobre a elevação a freguesia do lugar de Estevais, no concelho de Mogadouro, e um pedido de sujeição a ratificação, da iniciativa da Sr.^a Deputada Zita Seabra, relativo aos Decretos-Leis n.º 519-N1/79 e 519-O2/79, de 29 de Dezembro, ao Decreto-Lei n.º 530/79, de 31 de Dezembro, e ao Decreto Regulamentar n.º 85/79, de 31 de Dezembro. Feitas estas comunicações, os diplomas vão baixar às respectivas comissões.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Queria fazer uma breve interpelação à Mesa, na medida em que me pareceu ouvir anunciar que foi apresentado um pedido de sujeição a ratificação sobre um decreto regulamentar. Ora penso que o instituto da ratificação não pode ser aplicado a decretos regulamentares, mas simplesmente a decretos-leis, de maneira que agradeço a V. Ex.^a que considerasse este problema.

O Sr. Presidente: — Realmente, o artigo 165.º da Constituição, alínea c), estabelece que «compete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização: Ratificar os decretos-leis do Governo, salvo os que sejam feitos no exercício da sua competência legislativa exclusiva.» E refere-se apenas a ratificação de decretos-leis do Governo.

No entanto, este pedido de sujeição a ratificação vai baixar à comissão respectiva e parece-me que deverá ser a própria comissão a definir o alcance da ratificação.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Se me dá licença, Sr. Presidente, e com a devida vénia, queria dizer que, se efectivamente se tratar de um pedido de sujeição a ratificação relativo a um decreto ministerial regulamentar, o meu grupo parlamentar se reserva naturalmente o direito de impugnar a admissão desse pedido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o pedido de sujeição a ratificação foi já admitido e por essa razão foi também anunciado. VV. Ex.^{as} tomarão a posição que entenderem, mas suponho que a própria comissão que vai ter conhecimento do pedido de ratificação há-de dela própria, nos termos da Constituição, delimitar-lhe o alcance e naturalmente até poderá nesse aspeto apontar a solução. Por outro lado, é também possível que os seus próprios subscritores venham a reconhecer a razoabilidade da intervenção de V. Ex.^a e reduzam o próprio pedido de ratificação aos termos constitucionais, mas isso fica a benefício do que posteriormente vier a acontecer.

Foi agora dada uma informação à Mesa de que a proposta de alteração da ordem estabelecida nos n.º 5, 6 e 7 da segunda parte do período da ordem do dia é no sentido de se começar pelo n.º 7, ou seja, pela proposta de Lei n.º 319/I — Títulos FIDES E FIA, nacionalizados pelo Decreto-Lei n.º 539/76, de 9 de Junho.

Vamos então discutir este diploma na generalidade.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A instituição dos juízos de paz não constitui novidade no direito português.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, devido ao facto de uma ausência temporária do Deputado do meu grupo parlamentar que estava encarregado desta matéria e depois de uma consulta que efectuei aos diversos grupos parlamentares, tinha havido consenso no sentido de passarmos imediatamente à discussão do 3.º ponto da segunda parte da ordem de trabalhos de hoje, passando por cima dos outros dois.

O Sr. Presidente: — Foi isso que anunciei, Sr. Deputado.

O Orador: — Simplesmente o nosso ilustre colega socialista estava a avançar precisamente na matéria relativa aos julgados de paz.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, há realmente consenso de todos para que se proceda como anunciei há pouco?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não, Sr. Presidente. Mas queríamos adiantar uma sugestão que nos parece ser mais viável e que resolve alguns problemas. Sugirímos que se fizesse agora o intervalo de trinta minutos e depois do intervalo entrariamos então na ordem normal estabelecida na ordem de trabalhos para hoje. É que também nós agora sobre a discussão dos FIDES e FIA estamos em dificuldades. Portanto, pensamos que a melhor solução será a de se fazer já o intervalo de trinta minutos e logo depois do intervalo entrarmos na sequência normal da ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente: — Se todos os Srs. Deputados estiverem de acordo, declaro suspensos os trabalhos por trinta minutos e convoco de imediato os presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião no meu gabinete.

Eram 17 horas e 10 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnau.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos recomendar os nossos trabalhos com a votação final global das ratificações n.ºs 166/I e 189/I — Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, que aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária, apresentadas respectivamente pelo CDS e pelo PSD.

Vou dar a palavra ao presidente da Comissão de Educação, Sr. Deputado Oliveira Dias, para informar o Plenário da situação em que nos encontramos em relação a esta matéria.

Acontece que a votação na especialidade foi cometida à comissão competente, mas, todavia, parece que temos de votar agora alguns dispositivos. O Sr. Deputado Oliveira Dias informará a Câmara, se fizer o favor.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Penso poder sintetizar a situação em dois pontos: em primeiro lugar, foi apresentado à Mesa um requerimento subscrito por Deputados do PSD, no sentido de que fosse avocada pelo Plenário a votação na especialidade de alguns artigos deste diploma. Suponho que esse requerimento se encontra na Mesa e penso que esse seria o primeiro ponto a considerar.

Em segundo lugar, penso que já se encontra também na Mesa o texto do relatório da comissão que teria oportunamente de ser lido se não fosse dispensada a sua leitura, e anexos a ele os resultados das votações, bem como o texto da lei de emendas correspondente. É evidente que essa lei de emendas poderá, eventualmente, vir a ser alterada em consequência dos resultados da votação aqui em plenário, no caso de o requerimento da avocação ao mesmo ser desfeito.

Por outro lado, por parte de vários elementos da comissão, nestes últimos minutos, surgiram reservas, a meu ver fundamentadas, quanto à maneira como está tecnicamente elaborada a lei de emendas. A verdade é que, efectivamente — e sem querer com isto fazer qualquer espécie de crítica aos serviços da Assembleia —, o ordenamento do articulado parece-me complicado e insusceptível de ser publicado nos termos em que se encontra redigido.

No entanto, penso que, depois da apreciação do problema da avocação e dos seus resultados poderá haver consenso no sentido de que se vote essa lei de emendas com as alterações, repito, decorrentes dos resultados do processo de avocação ao Plenário, mas com o entendimento — e é para isto que me permitia chamar a atenção de V. Ex.º — de que se votará o texto da referida lei de emendas com a reserva de que depois se proceda ao reordenamento do seu articulado no sentido de o tornar inteligível, porque se verifica que, por hipótese, em relação a um artigo do decreto original há referências em três ou quatro artigos da lei de emendas e isso torna-se, de facto, extremamente complicado.

Dado que o assunto já foi adiado de ontem e que há, enfim, suponho que da parte de toda a Assembleia, o entendimento de que é uma matéria que se

vem arrastando com prejuízo da própria imagem do funcionamento desta Assembleia, penso que este inconveniente pode ser ultrapassado e é possível, portanto, o entendimento de que se vota o texto da lei de emendas, mas que nos reservaríamos todos para, em contacto com os serviços técnicos de apoio à Assembleia, procedermos então a um ordenamento mais facilmente inteligível pelo público.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o problema reveste alguma delicadeza, visto que o Plenário cometeu à comissão competente a votação na especialidade, devendo apenas, após isso, proceder-se aqui à votação final global. Entretanto, o PSD requereu que fossem aqui votados na especialidade alguns dos normativos, pelo que, tendo embora a comissão desempenhado a sua incumbência, este Plenário é agora confrontado com uma votação na especialidade de parte do diploma.

Creio que esta é uma situação nova, mas, de qualquer forma, sugeria aos Srs. Deputados que se aprovasse a seguinte metodologia: em primeiro lugar, proceder-se-ia à leitura do relatório, se porventura essa leitura não for dispensada, incluindo-se a lei que foi votada na comissão da especialidade; em segundo lugar, far-se-ia a votação do requerimento apresentado pelo PSD e, se ele for aprovado, a votação na especialidade dos normativos que estão referidos neste requerimento.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, pela minha parte concordo com a metodologia exposta por V. Ex.º, mas desde que a votação final global só tenha lugar efectivamente depois de apreciado o processo de avocação pelo Plenário e de conhecidas as suas consequências, uma vez que, a meu ver, esse tem de ser o último passo deste processo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Oliveira Dias, o seu ponto de vista é discutível, porque a votação final global destina-se a coonectar ou a avalizar a votação feita em comissão e o que nós vamos aqui votar na especialidade são só certos normativos. Penso, portanto, que estar depois a fazer uma segunda votação referente a esses normativos é um pouco discutível, mas se não houver objecção, assim faremos, porque o que é preciso é começarmos a trabalhar.

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr.º Deputada, mas peço-lhe a máxima brevidade porque estamos atrasados.

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, realmente foi feita, por requerimento, a avocação ao Plenário de determinados números de artigos contidos no Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro. Num documento que já fiz apresentar na Mesa, especificam-se concretamente as propostas que devem efectivamente ser objecto de votação aqui em Plená-

rio, em virtude desta mesma avocação. E para melhor compreensão dos passos que em seguida temos de dar, permiti-me mandar à Mesa uma nota explicativa da maneira como depois se deverão inserir esses textos do decreto-lei, no caso de essas referidas propostas virem a ser rejeitadas aqui no Plenário.

Tomo, portanto, a liberdade de chamar a atenção do Sr. Presidente para o texto que se encontra na Mesa e que penso poderá facilitar o seu trabalho e que tornará ao mesmo tempo comprehensível para o público aquilo que pretendemos votar, isto é, qual é o articulado do decreto-lei que queremos ressalvar. E quando depois se fizer a votação final global far-se-á a ressalva daqueles textos do decreto que, porventura, venham a ser objecto de rejeição aqui no Plenário da Assembleia.

Não sei se me fiz compreender, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Inteiramente, Sr.º Deputada, é agradeço-lhe o esclarecimento, na medida em que não tinha conhecimento da nota explicativa a que se referiu. De qualquer maneira, fica sempre salvaguardado, e segundo o teor da intervenção do Sr. Deputado Oliveira Dias, o exame pela Comissão de Redacção, que é, afinal, a comissão especializada competente para, não só nos aspectos de redacção como também nos aspectos de integração e de sistematica, poder proceder a esse trabalho de recompilação e de sistematização, obviamente sem alteração do texto.

Temos, portanto, de começar pela apreciação do relatório da Comissão de Educação e perguntava aos Srs. Deputados se dispensam a sua leitura.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra não para me pronunciar sobre esta questão da dispensa da leitura do relatório, mas para discorrer de algumas das propostas de trabalho adiantadas pela Sr.º Deputada Maria Amélia de Azevedo.

Na realidade, nós estamos perante uma proposta de avocação ao Plenário da votação na especialidade de que a comissão competente tinha sido incumbida. Se esse requerimento for votado favoravelmente, é óbvio que nós não poderemos separar aqui no Plenário uma votação final global para uns artigos e uma votação na especialidade, embora possamos realmente, na especialidade, votar em bloco todos os artigos que os requerentes não querem que sejam separadamente votados, mas depois disso não há votação final global nenhuma, mas apenas uma votação na especialidade feita no Plenário avocada à votação, embora já tenha sido feita na comissão. Portanto, o que vamos ter é uma votação normal na especialidade; simplesmente, como certamente não vão ser contestados todos os artigos mas apenas meia dúzia deles, os restantes podem ser votados na especialidade em bloco e nós não nos vamos opor concretamente a isso.

No entanto, pensamos que importa distinguir que quando avocada a votação na especialidade é-o em relação a todo o decreto e não à votação final global,

uma vez que a votação na especialidade é feita aqui no Plenário da Assembleia. Creio que este esclarecimento era útil face à proposta da Sr.^a Deputada Maria Amélia de Azevedo, que, certamente, talvez por lapso ou equívoco, fez uma proposta de trabalho que me parecia conduzir a uma situação que não era de modo algum correcta.

O Sr. Presidente: — Essa é a boa doutrina, Sr. Deputado, e até já o tinha dado a entender, na medida em que não é possível proceder a duas votações seguidas na especialidade.

Há alguma objecção a que seja dispensada a leitura do relatório da comissão?

Pausa.

O Sr. Presidente: — Não havendo objecção, considera-se aprovado.

Vou agora proceder à leitura do requerimento apresentado pelo PSD, que é do seguinte teor:

Nos termos do artigo 156.^º do Regimento, requeremos que seja efectuada no Plenário desta Assembleia a votação das propostas de alteração ao n.^º 4 do artigo 71.^º, n.^ºs 2 e 3 do artigo 74.^º e n.^º 5 do antigo 81.^º todos do Decreto-Lei n.^º 458/79, apresentados no processo da ratificação.

Srs. Deputados, vamos votar este requerimento com o entendimento que se procederá separadamente à votação destas propostas e depois em bloco às outras propostas e artigos que já foram apreciados na comissão competente.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e do PPM e votos contra do PCP, da MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o requerimento por uma razão muito simples. Em primeiro lugar, nós julgávamos ir ouvir uma justificação dos requerentes para o requerimento. Na verdade, a votação na especialidade tinha sido transferida para a comissão competente que a fez. Agora vêm dois partidos requerer a avocação dessa votação sem justificação pública aqui no Plenário, embora ela tenha já sido dada na comissão.

Em todo o caso, nós não podíamos deixar de discordar desta proposta de avocação, já que se trata, exclusivamente, de disposições que foram aprovadas por unanimidade na comissão para a qual tinha sido transferida a votação na especialidade pelo que não podíamos deixar de votar contra.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral. Entretanto, queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para a limitação do tempo e que todos os grupos parlamentares têm de se submeter. Por essa razão não intervirei quanto à questão do tempo, mas na devida altura a Mesa advertirá os Srs. Deputados quando o tempo estiver prestes a esgotar-se.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente este requerimento — e eu aproveito agora para responder ao Sr. Deputado Vital Moreira — porque entende ser necessária a presente avocação ao Plenário. Aliás, foram o PSD e o CDS os partidos que requerem a avocação ao Plenário da votação na especialidade destas quatro disposições, em virtude de, após terem votado favoravelmente, terem verificado que as alterações aprovadas por unanimidade na subcomissão e portanto com os votos favoráveis de todos os partidos, incluindo os partidos requerentes, e posteriormente ratificadas na Comissão de Educação, violam o n.^º 2 do artigo 170.^º da Constituição.

O Partido Social-Democrata deu essa explicação e fez essa reserva logo na reunião da Comissão de Educação e, portanto, a explicação reside exclusivamente no facto de ser nossa convicção que, independentemente do juízo que fizemos e que se manifestou no nosso voto favorável às propostas de alteração, essas propostas estão feridas de constitucionalidade por força do n.^º 2 do artigo 170.^º da Constituição.

O Sr. Presidente: — O que o Sr. Deputado disse consta do relatório da comissão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma interpelação à Mesa sobre a questão dos tempos. É que os tempos foram marcados na pressuposição de que esta matéria só abrange declarações de voto finais globais, uma vez que o que estava previsto é que só houvesse uma votação final global.

Uma vez que há um facto novo superveniente em relação à fixação de tempos, que é a avocação da votação na especialidade, que vai naturalmente dar origem a propostas de alteração ou de substituição em relação ao texto que foi votado na comissão e que, portanto, vai requerer discussão e declarações de voto específicas, é óbvio que não nos podemos sentir vinculados a um acordo de limitação de tempo que está disponível apenas para declarações de voto finais globais.

Mantemo-nos vinculados a esse tempo e comprometemo-nos a não o ultrapassar na declaração de voto, visto que era para isso que o tempo estava limitado. Mas esse tempo não pode, obviamente, ser contado para a parte superveniente nova e não esperada que é a discussão na especialidade das propostas que agora são trazidas ao Plenário.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, recebi a informação de que havia limitação de tempo e estava a procurar cumprir o acordo a que os grupos parlamentares tinham chegado quando esta matéria foi agendada. Mas reconheço que o Sr. Deputado Vital Moreira tem razão, na medida em que estamos perante um facto novo que traz também uma nova discussão. Em todo o caso, apelo à máxima brevidade, visto que estamos bastante atrasados em relação à nossa ordem de trabalhos.

Srs. Deputados, parece-me razoável submeter primeiro à votação todos os artigos já apreciados na Co-

missão de Educação, excepto aqueles de que se faz menção no requerimento do PSD, que foi aprovado. Isto é, vamos fazer dois tipos de votação, uma votação global relativamente aos artigos já aprovados na comissão competente e uma votação separada para cada uma das propostas de alteração, de harmonia com o requerimento do PSD e uma votação referente ao n.º 4 do artigo 71.º, n.º 2 e 3 do artigo 74.º e n.º 5 do artigo 81.º

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço a palavra, Srs. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço muita desculpa, Sr. Presidente, mas penso que para se ser coerente ou se procede primeiro à votação dos pontos sobre os quais há propostas divergentes da resolução da comissão ou se exceptuam da votação em conjunto os artigos em questão. Porque votar a mesma matéria...?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Oliveira Dias, desculpe interrompê-lo, mas foi isso que eu disse. Vamos votar todos os artigos com excepção daqueles relativamente aos quais há propostas de alteração, procedendo depois a uma votação separada para cada uma das propostas.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Sr. Presidente, para um melhor esclarecimento, e portanto só para saber se estamos perfeitamente cientes daquilo que vamos votar, queria saber se, no fundo, o que vamos votar em primeiro lugar é o texto da comissão com a excepção da parte que foi avocada para o Plenário.

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr. Deputado. Vamos então proceder a essa votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, e da UDP e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vou agora dar a palavra à Secretaria da Mesa para proceder à leitura da proposta relativa ao n.º 4 do artigo 71.º e chamo a atenção dos Srs. Deputados, especialmente dos Deputados proponentes, para verificarem da exactidão do texto que vai ser lido.

A Sr.º Secretária (Cecília Catarino): — Srs. Deputados, a proposta de alteração é do seguinte teor:

ARTIGO 71.º

(Serviço docente)

- 1 —
- 2 —
- 3 —

4 — Os monitores receberão uma gratificação mensal de montante igual a 40 % do vencimento dos estagiários.

A Sr.º Maria Amélia de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Srs. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que aquilo que vamos votar é a proposta de substituição apresentada pelo PCP, e que é do seguinte teor:

Aos monitores cabe prestar o máximo de seis horas semanais de serviço, pelo qual receberão uma gratificação mensal de montante igual a 60 % do vencimento dos assistentes estagiários.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, mas de facto a Mesa não tem os elementos minimamente indispensáveis para poder conduzir os trabalhos sem esta discussão.

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero acrescentar o seguinte: tendo sido a segunda parte desta proposta de substituição do PCP, por conveniência de sistematização, transferida para o n.º 6 do artigo 74.º do decreto-lei, foi todavia alterada na subcomissão nos seguintes termos:

6 — Os monitores perceberão uma gratificação mensal de montante igual a 50 % do vencimento dos assistentes estagiários.

Devo referir que esta proposta de alteração foi votada e aprovada por unanimidade na subcomissão e ratificada posteriormente na Comissão de Educação.

Portanto a avocação é, por consequência, feita sobre esta proposta de alteração que acabei de ler e que volto a repetir:

6 — Os monitores perceberão uma gratificação mensal de montante igual a 50 % do vencimento dos assistentes estagiários.

É isto que realmente tem de ser votado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta não tem absolutamente sentido nenhum, porque na realidade se a avocação da votação impendesse sobre as propostas originárias, estariamos aqui até Agosto, para votar todas as votações que foram feitas em Comissão.

As votações têm de ser feitas sobre o texto da Comissão. Aliás, os Deputados que fizeram parte da Assembleia anterior sabem como isto é assim, e assim tem sido sempre. Tem havido a avocação de textos pré-votados em comissão. Portanto, o texto da Comissão é o texto de referência e o PSD o que deve fazer votar é o texto que veio da Comissão. Assim não tem nada a ver com o artigo 71.º, tem a ver com o artigo 74.º

Portanto, nós não admitimos sequer que isso possa ser de outro modo, senão requeremos imediatamente a repetição de todas as votações que foram feitas na Comissão. E então estamos aqui até Agosto, garantindo-vos.

O que está em causa é o texto da Comissão. É sobre esse que tem de haver referências e tem de haver a repetição de votações. E para isso o PSD ou o CDS têm de apresentar propostas de alteração em relação ao texto que veio da Comissão. Aliás, a parte que é impugnada pelo PSD e pelo CDS está no artigo 74.º É essa que se refere aos vencimentos, remunerações e gratificações. O resto já está votado, não pode agora ser repetido e avocado.

O que está em causa, tanto quanto me apercebo, é apenas a parte de remunerações, gratificações, etc. É a parte que diz respeito ao artigo 74.º É o texto da Comissão que está em referência e portanto não é a proposta que o PCP fez mas sim a proposta que vem da Comissão, que está agora em causa, porque senão vamos pôr em causa todas as propostas que o PCP fez, as que o MDP/CDE fez, as que o PS fez, as que o PSD fez, as que a UDP fez, as que o CDS fez, e então estaremos aqui até Agosto, garantovos que estaremos.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.º a palavra.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que o Sr. Deputado Vital Moreira não entendeu bem aquilo que eu disse. Comecei por referir realmente o artigo 71.º, n.º 4, para tornar perceptível a todas as pessoas que este artigo, sobre o qual incidiu uma proposta de substituição apresentada pelo PCP que foi na sua segunda parte, por conveniência de sistematização, transferida para o n.º 6 do artigo 74.º do decreto-lei, e portanto na subcomissão foi alterada nestes termos:

Os monitores receberão uma gratificação mensal de montante igual a 50% do vencimento dos assistentes estagiários.

Portanto, penso que é realmente esta proposta de alteração que eu referi agora que é avocada. Sendo assim, estamos de acordo, Sr. Deputado Vital Moreira. O Sr. Deputado há bocado é que não percebeu a razão por que eu comecei por referir a outra proposta de alteração. Foi só para tornar perceptível aquilo que estávamos a fazer e mais nada. Foi simplesmente para isso.

O que nós estamos aqui, realmente, a votar é aquela proposta de alteração relativa à segunda parte da proposta do PCP, que por conveniência de sistematização foi transferida para o n.º 6 do artigo 74.º do decreto-lei e que foi alterada na subcomissão nestes termos, torno a repetir:

6 — Os monitores receberão uma gratificação mensal de montante igual a 50 % do vencimento dos assistentes estagiários.

É isto que, efectivamente, foi avocado ao Plenário. Permito-me ainda referir que esse documento que enviei para a Mesa tem em baixo uma nota explicativa que diz o seguinte:

Após a votação no Plenário, no caso de esta tal proposta da Comissão ser rejeitada, deverá enquadrar-se a segunda parte do n.º 4 do ar-

tigo 71.º do Decreto-Lei n.º 448/79 no n.º 6 do artigo 74.º, ficando assim redigida: «Os monitores receberão uma gratificação mensal de montante igual a 40% do vencimento dos assistentes estagiários.»

Assim se respeita a letra do Decreto-Lei n.º 448/79 na parte que diz respeito à tal percentagem. Penso que isto está claro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vou de seguida dar a palavra ao Sr. Deputado Bragança Tender e a seguir ao Sr. Deputado Vital Moreira. E se depois destas intervenções a Mesa não estiver convenientemente habilitada para saber quais são, rigorosamente, as propostas que vão ser discutidas e votadas, serei obrigado a interromper a sessão pelo tempo necessário para que um grupo de Deputados possa dar à Mesa os elementos precisos, porque me parece desprestigiante estarmos aqui a discutir e a apreciar coisas indefinidas e incertas. É preciso, primeiro, que a Mesa saiba quais são as propostas em causa para as submeter à votação. À Mesa compete conduzir os trabalhos com dignidade e eficiência, não pode intervir no debate e não poderá também conduzir os trabalhos se não estiver habilitada com os elementos necessários para o efeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bragança Tender.

O Sr. Bragança Tender (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer que foram aqui citados números que já tinham sido retirados do texto e por isso o PS ficou convencido, realmente, de que se estava a fazer uma proposta de votação de textos desactualizados.

O PS permite-se discordar do PCP, com todo o respeito, neste aspecto: é que o Sr. Deputado Vital Moreira disse que estariamos aqui até Agosto, se fizéssemos votações de textos de propostas desactualizadas. A nossa discordância é que nós achamos que não estariamos até Agosto, que deixaríamos isto para a legislatura seguinte.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Presidente, eu creio que a proposta da Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo é muito clara, só que não concordo com ela. Creio que é errada, incorrecta e que não tem fundamento.

A questão é esta: a Comissão fez uma votação. As propostas originais dos partidos não existem neste momento, o que existe é um texto da Comissão. A avocação, quando é feita após uma votação na Comissão — e eu já evoquei os precedentes parlamentares neste campo —, trata-se não de fazer uma repetição mas, sim, de partir do texto da Comissão. Não elimina o trabalho que foi feito na Comissão.

Portanto, aquilo que o seu requerimento dá aos avocantes é o direito de alterar o texto que vem da Comissão. Não lhe dá o direito de repetir uma votação que já está feita. Isso teria razão de ser se a avocação fosse feita antes de a Comissão fazer a votação.

Isso sempre foi assim aqui na Assembleia nas avocações que foram feitas em relação a leis que já estavam votadas na Comissão.

Portanto, o PSD ou o CDS ou quem fez o requerimento o que tem é de indicar, neste texto que vem da Comissão, quais são as disposições com que não concorda e apresentar as respectivas propostas de alteração. O que não pode é pegar nas propostas originárias, como se não tivesse havido já um texto da Comissão, e dizer «vamos repetir a votação». Não é uma repetição de votação que aqui há. O que é um direito dos avocantes de alterarem um texto que vem da Comissão. E por isso a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo foi extermamente clara, só que eu não concordo. Não tem razão. A meu ver, isso não deve ser feito assim e portanto não devemos criar uma situação que nos dá depois a nós o direito de dizer: então está bem, isso é assim! Então vamos votar as propostas originárias do PSD, as da UDP e as do PS, etc. De outro modo não tem sentido a avocação a partir do momento em que a votação está a ser feita na Comissão. Aliás, isto sempre foi feito aqui assim, e não comprehendo por que é que o PSD agora insiste em alterar uma situação e uma jurisprudência parlamentar que é muito clara, muito firme e que não tem sido contestada até agora e que, a meu ver, não pode, sensatamente, ser contestada.

Aquilo que, a meu ver, o PSD quer contestar, na proposta que vem da Comissão, são os n.^{os} 2, 3, 5 e 6 do artigo 74.^º São esses? Então que apresente as respectivas propostas de alteração e que se votem.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, vou conceder-lhe novamente a palavra e espero que em conclusão da sua intervenção diga, vigorosamente, qual é a proposta que, no seu entender, deve ser votada relativamente ao n.^º 4 do artigo 71.^º Se não houver acordo, irei de interromper a reunião.

Também concordo com a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, porque o que está agora em causa é a votação das propostas do texto da Comissão. É essa, aliás, a inteligência do próprio requerimento do PSD e a razão justificativa desse requerimento, isto é, que não obstante essas propostas, considera que elas são inconstitucionais.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — O Sr. Deputado Vital Moreira, vamos lá a ver se nos entendemos.

O Sr. Deputado, há pouco, disse que não tinham de ser aqui votadas novamente as propostas que foram aprovadas na Comissão e que teríamos portanto de fazer a votação sobre um texto que nós agora proporíamos. É isso?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas tem de fazer essa proposta, de outro modo não substitui o que lá está.

A Oradora: — Mas o texto que ficará a constar do decreto-lei, se vier a ser aprovado aqui e como nós pretendemos, será isto:

Os monitores perceberão uma gratificação mensal de montante igual a 40 % do vencimento dos assistentes estagiários.

Ó Sr. Deputado Vital Moreira, eu posso fazer a proposta de que a segunda parte do n.^º 4 do artigo 71.^º do Decreto-Lei n.^º 448/79 é que ficará a constar do n.^º 6 do artigo 74.^º, ficará assim redigida:

Os monitores perceberão uma gratificação mensal de montante igual a 40 % do vencimento dos assistentes estagiários.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Satisfaz!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos interromper a reunião por quinze minutos, pedindo ao PSD que apresente as propostas concretas de alteração e sugerindo que se faça uma reunião com um representante de cada partido para que a Mesa fique habilitada, com toda a precisão necessária a uma discussão desta responsabilidade, para se proceder seguidamente à votação.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Depois da intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo interromperei a reunião, se for caso disso, a não ser que essa intervenção clarifique o assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Discordo totalmente da interpretação que o Sr. Deputado Vital Moreira dá da possibilidade de ser avocada ao Plenário a votação na especialidade de determinadas normas de um diploma.

O que acontece é o seguinte: delibera a Assembleia que a votação na especialidade seja feita em comissão, mas a Assembleia pode chamar a si a votação de propostas respeitantes a determinados artigos. Foi o que fez um grupo de dez Deputados — e creio que o seu requerimento foi aprovado por esta Assembleia.

Portanto o que há a fazer é votar aqui, independentemente do que se tenha passado na Comissão, as propostas que tenham a ver com os artigos citados no requerimento. É só e mais nada. Quer dizer, mantém-se essas propostas, pois nós queremos votá-las aqui. Não há propostas, pretendemos que se mantenham o texto do decreto-lei. Não temos propostas nem nenhuma a fazer em contrário, queremos é votá-las aqui. As propostas são conhecidas — tinham de ser conhecidas até ao termo do debate na generalidade —, se foram acrescentadas na Comissão, foram-no nos termos que respeitam o Regimento, e o que há a fazer — e a coisa é muito clara — é votar no Plenário as propostas de alteração aos preceitos mencionados no nosso requerimento. O assunto é perfeitamente claro e não há necessidade de nenhum intervalo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão, só que a Mesa, diz-me a Sr.^a Deputada e Secretária Cecília Catarino, não tem esses elementos. Não sabe qual é o texto inicial, nem sabe quais são as propostas.

não estão aqui à mão. É preciso um intervalo mínimo para que a Mesa possa conduzir eficaz e dignamente os trabalhos. Porque se entrarmos em discordância sobre as próprias propostas que vão ser votadas, evidentemente, estamos a perder tempo e é preferível interromper por cinco ou dez minutos para que a Mesa possa, com a colaboração dos Srs. Deputados interessados, fazer esse trabalho de sistematização que não está feito.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, fundamentalmente, queria exprimir a minha concordância com a proposta de V. Ex.^a. Penso que estão em confronto duas metodologias, qualquer das quais seria susceptível de conduzir aos resultados em questão, simplesmente não podem uns grupos parlamentares estar a raciocinar segundo um texto e outros segundo outro texto. Penso, portanto, que é preferível o Sr. Presidente fazer um intervalo de 15 minutos, e penso que rapidamente chegaremos a acordo com os representantes dos vários partidos.

O Sr. Bragança Tender (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Bragança Tender (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez fosse mais conveniente que em lugar de se reunir com um representante de cada partido reunisse a própria Comissão de Educação.

O Sr. Presidente: — Justamente, porque também tem representantes de todos os partidos.

Então eu pedia aos Srs. Deputados que integram a Comissão de Educação ...

O Sr. Bragança Tender (PS): — Sr. Presidente, peço desculpa, é que na Comissão de Educação há vários representantes de cada partido e assim podíamos conjugar a opinião de pessoas que têm a sua especialização em determinados sentidos.

O Sr. Presidente: — Então pediria ao Sr. Presidente da Comissão de Educação que coordenasse esse trabalho e depois habilitasse a Mesa com as propostas rigorosamente definidas, para que esta as possa pôr à discussão e à votação. A Sr.^a Secretária Cecília Catarino participará dessa reunião.

Está interrompida a reunião por quinze minutos.

Eram 18 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a reunião.

Eram 19 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a nossa colega Secretária vai dar uma informação resultante do trabalho da Comissão de Educação. Creio que foi encontrada a sistematização adequada e poderemos, portanto, avançar.

A Sr.^a Secretária (Cecília Catarino): — Srs. Deputados, conforme o acordado na reunião da Comissão

de Educação e de acordo com o requerimento apresentado pelo PSD, foi decidido que se iria proceder à votação de novas propostas de redacção do artigo 74.^º, apresentadas pelo Sr. Presidente da Comissão de Educação, que englobariam todas as alterações mencionadas no requerimento apresentado pelo PSD e cujo texto vou passar a ler:

Proposta de nova redacção do artigo 74.^º (retomando textos originais do Decreto-Lei n.º 448/79):

1 —

2 — A remuneração complementar prevista no n.º 1 do artigo 70.^º é de montante correspondente a 35 % do vencimento fixado para a respectiva letra.

3 — O pessoal docente em regime de tempo parcial auferá uma remuneração compreendida entre 20 % e 60 % do vencimento fixado para a categoria de que são convidados, em correspondência com os limites do artigo 69.^º

4 —

5 — O subsídio a que se refere o n.º 2 do artigo 70 % é de montante correspondente a 15 % da letra A para os assistentes e 10 % da letra A para os assistentes estagiários.

6 — Os monitores perceberão uma gratificação de montante igual a 40 % do vencimento dos assistentes estagiários.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, há um pequeno lapso de redacção. No n.º 6 o que se pretende dizer é que «os monitores perceberão uma gratificação mensal».

O Sr. Presidente: — A Mesa já anotou, Sr. Deputado. E creio portanto que o problema está esclarecido.

Suponho não haver inconveniente que se faça a discussão conjunta destas propostas.

Estão em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Domingues.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas algumas palavras para dar uma indicação das nossas razões quanto à votação a que a seguir vamos proceder.

O Partido Socialista, ao longo do aprofundado debate no seio da subcomissão sobre o estatuto da carreira docente universitária, teve como preocupação dominante a garantia da criação de condições que permitam à Universidade portuguesa prestar ao País os serviços devidos.

Uma dessas condições consiste no nível de vencimentos que possibilitem aos docentes e investigadores universitários uma total dedicação à Universidade, quer na docência propriamente dita, quer no apoio aos alunos e em outras tarefas extra curriculares, quer na investigação científica e tecnológica.

Para nós, socialistas, o primado da satisfação dos interesses colectivos sobre os interesses individuais não nos faz esquecer — muito pelo contrário — que, da satisfação legítima destes últimos depende, em larga medida a consecução dos primeiros. No caso dos docentes universitários, temos consciência de que muitos dos melhores especialistas, muitos técnicos altamente qualificados, muitos investigadores de enorme prestígio, não foram aproveitados — ou têm-no sido apenas parcialmente — pelas nossas Universidades por falta dos necessários e justos incentivos ao trabalho da Universidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista apresentou na Subcomissão várias propostas que, alterando o texto original, beneficiavam os vários estratos dos docentes universitários. Viu rejeitadas essas propostas à última hora com base nas inconstitucionalidades, isto é, foi alegado pelos partidos da AD que não havia legitimidade, à base da Constituição, para que esta Assembleia da República aumentasse os seus vencimentos. Acontece, porém, que os elementos do Partido Socialista, aquando do debate das propostas, não viram levantada qualquer objecção. E atenta a ligação tão estreita — por vezes até demasiada estreita, traduzindo-se em passiva submissão ao Governo dos Srs. Deputados da maioria ao Governo — foi nosso entendimento que a aquiescência imediata às nossas propostas naturalmente tinha luz verde da parte do Governo.

Estávamos, portanto, tranquilos e confiantes no sentido de que não se trataria de inconstitucionalidade, mas, pelo contrário, havia uma anuência dos partidos da AD com cobertura do Governo para que os aumentos fossem verificados. Tendo sido alterada essa posição, naturalmente por ordem dada pelo Governo à maioria desta Assembleia, o Partido Socialista viu rejeitadas — lamentando-o — as suas propostas.

Portanto, iremos votar contra o texto original, uma vez que as nossas propostas beneficiavam os professores universitários, criando assim melhores condições para que a Universidade portuguesa preste os serviços que deve ao País.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Através deste texto assinado pelo Sr. Deputado Oliveira Dias, os partidos governamentais propõem pura e simplesmente que a proposta aprovada na Comissão seja alterada e se volte ao texto do decreto-lei no que diz respeito a subsídios e remunerações que a Comissão tinha alterado. O argumento invocado é o de que a Constituição não permitiria que a Assembleia, através de proposta de Deputados, aumentasse as despesas públicas e portanto o texto aprovado na Comissão, por unanimidade, seria inconstitucional. É que este texto teria o grande mérito até de repor a lei que vai sair da Assembleia da República nas calhas da constitucionalidade, de que os partidos governamentais hoje se estão a fazer guardiões.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na verdade, esta invocação é um pretexto frágil arranjado à última da hora, uma tábua de salvação que flutua mal. É caso para dizer que em desespero de causa os partidos governamentais conseguiram arranjar o artigo 170.º, n.º 2, da Constituição, para dar algum suporte à alhada em que se meteram quando o Governo resolveu dizer que não estava pelos ajustes em aumentar os subsídios dos docentes universitários. É um pretexto mau, é um expediente débil, é uma tábua que mal flutua. Por quê? Bom, por uma razão muito simples: é, que o argumento não tem pés para andar.

O artigo 170.º, n.º 2, não tem nada a ver com a tradicional lei travão que proibia a Assembleia, através de propostas de Deputados, de aumentar as despesas públicas. Isso é muito claro, basta ler o artigo que diz que o que a Assembleia não pode é, através de propostas de Deputados, aumentar as despesas previstas na Lei do Orçamento.

Para já, não me consta que estas despesas este ano estejam previstas na Lei do Orçamento.

Em segundo lugar, a Lei do Orçamento que ainda está em vigor é a do ano passado. A que foi aprovada aqui há tempos na Assembleia nem sequer está publicada e portanto não existe juridicamente. Verdadeiramente o que se havia de dizer é que o Governo devia, no decreto orçamental que aí vem, prever esta despesa agora criada.

Por outro lado, existe mesmo um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais — votado por unanimidade na Assembleia anterior — aliás de que foi relator o Sr. Deputado Lucas Pires —, em que essa Comissão acaba por concluir que de facto o artigo 170.º, n.º 2, não tem nada a ver com a lei travão. Não só não diz como nunca poderia ser interpretado no sentido de impedir a votação de leis só por implicarem aumento de despesas públicas.

Há também a prática da Assembleia. E a prática da Assembleia qual é? Tive o cuidado de proceder a um rastreio de leis votadas pela Assembleia e vou-vos dizer os resultados a que cheguei no pouco tempo que tive.

A Lei n.º 10/78, apresentada por quatro Deputados de quatro grupos parlamentares, cria o Serviço do Provedor de Justiça, estabelece as respectivas letras e cria a respectiva despesa; A Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, apresentada pelo PCP, cria a Comissão Nacional de Eleições, estabelece os respectivos subsídios e aumentos e a respectiva despesa; A Lei n.º 23/79, de 14 de Julho, Estatuto dos Deputados, proposta por Deputados de quatro grupos parlamentares, aumenta as remunerações dos Deputados e, é óbvio, aumenta as respectivas despesas; A Lei n.º 26/79 fixa os vencimentos de inspetores-orientadores do Ministério da Educação — uma ratificação pedida pelo PCP —, aumenta as gratificações e as remunerações, aumenta as respectivas despesas; A Lei n.º 27/79, alteração da Lei Orgânica da Assembleia da República, proposta pelo CDS, aumenta os vencimentos do secretário-geral da Assembleia da República, aumenta a despesa e aumenta as despesas públicas; A Lei n.º 28/79, de 5 de Setembro, Lei da Organização Judiciária, aumenta grandemente os vencimentos de todos os juízes, proposta pelo Partido Socialista, votada por todos os grupos parlamentares, aumenta numas dezenas de milhares de contos as despesas públicas desse ano, passou, foi aprovada, nunca

ninguém levantou qualquer problema de constitucionalidade, passou na Comissão Constitucional e no Conselho da Revolução; A Lei n.º 59/79, remunerações dos titulares de cargos municipais, aumenta os vencimentos desses titulares, aumenta em dezenas de milhares de contos as despesas públicas em cada ano, era uma proposta do PS, passou, foi aprovada por unanimidade, nunca ninguém pôs tais problemas de inconstitucionalidade.

Esta é a prática da Assembleia da República, é a prática dos órgãos de *contrôle* da constitucionalidade. E para provar que este argumento, saído à última hora, da inconstitucionalidade é uma mera tábua, é um expediente. Bom, basta ver a história disto. De onde é que vem esta proposta da Comissão? Tem a sua origem numa proposta que foi feita pelo PS no que respeita ao aumento de 35% para 50% do subsídio de dedicação exclusiva dos professores e vem de propostas do PCP no que diz respeito ao regime de tempo parcial, ao subsídio de dedicação exclusiva aos monitores e ao subsídio de dedicação exclusiva, onde, aliás, o quantitativo de 50% nem fui eu que o propus — mas isso é outra história.

Ora bem, desde há meses que isto aqui está na Assembleia, as propostas foram feitas publicamente. Na altura ninguém levantou qualquer problema de inconstitucionalidade. Isto vai a votação na Comissão, ninguém levantou qualquer problema de inconstitucionalidade. É votado por unanimidade, ninguém levanta qualquer problema de inconstitucionalidade. Em relação a uma delas até se diz que o Governo não tem objecções a pôr. Um Deputado transformou-se em porta-voz do Governo e diz: isso mesmo! E à última hora, depois de aprovado tudo isto na Comissão, obviamente, o que é que aconteceu?

O Governo tomou conhecimento do texto em geral e disse: alto aí, não pode ser! Os Deputados da maioria, como bons delegados do Governo que são, viraram-se: e agora o que é que a gente faz? E alguém descobriu, felizmente, o artigo 170.º da Constituição. Só que o artigo 170.º da Constituição não dá para isso.

A questão não é obviamente de constitucionalidade, a questão é obviamente política. É que os partidos governamentais não podem dizer: nós até queríamos mas infelizmente a Constituição não permite. O máximo que eles podem dizer é: felizmente que a gente encontra aqui esta tábua de salvação, porque senão a gente estava à rasca e não sabia o que é que havia de fazer.

Protestos do CDS.

Porque se não fosse isto, então os partidos governamentais na mesma hora que propõem esta proposta teriam aqui o Governo a fazer aquilo que lamentam não poder fazer eles mesmos, isto é, o Governo hoje mesmo teria aqui apresentado uma proposta para aumentar os subsídios dos docentes universitários semelhante àquela que os seus partidos votaram na Comissão. Mas o Governo não vai fazer essa proposta, porque, exactamente, não concorda com ela, porque não quer aumentar estes subsídios aos docentes universitários. E por isso mesmo é que os seus Deputados tiveram de roer a corda, voltar atrás e propor esta proposta de alteração ao texto votado em Comissão.

Esta é a realidade. A invocação das razões de constitucionalidade é débil, não tem pés para andar. Como já provei, não têm ponta por onde se lhes pegue.

O problema de constitucionalidade não existia. O problema só existe porque na realidade o Governo não está em condições de concordar com este aumento das remunerações, sobretudo dos subsídios de dedicação exclusiva dos docentes universitários. Importa dizer que aqui não sobem letras aos docentes universitários. O que se faz sobretudo é aumentar o quantitativo e as percentagens do subsídio de dedicação exclusiva. E isso mesmo iria ter por resultado o aumento dos professores em regime de dedicação exclusiva, porque passava a ser mais remunerado e compensador em termos de comparação com aqueles que têm segundo emprego além da docência universitária.

E portanto, em última análise, é de perguntar se esta oposição do Governo e dos partidos governamentais a esta proposta não está exactamente nos efeitos positivos que isto teria em termos da docência universitária, isto é, no incentivo a que isto levaria de haver em Portugal mais professores em dedicação exclusiva. A questão é que, aparentemente, o Governo e os partidos governamentais, temos de concluir, não gostam de professores em dedicação exclusiva e por isso é que voltaram atrás numa solução cujo resultado seria, naturalmente, criar condições para um maior número de docentes universitários passar para regime de dedicação exclusiva. Entre pagar mais 10% ou 15% para ter os professores universitários em regime de dedicação exclusiva, o Governo e os partidos governamentais preferem ter os professores com dois e três empregos, em que o emprego da docência universitária é apenas o segundo ou terceiro ou quarto, subsidiário, porque dá *panache*, porque dá prestígio e sobretudo porque dá aquilo a que eu noutra altura já qualifiquei como uma espécie de assessorato do saber, que abre as portas dos conselhos de administração e que abre as portas das profissões liberais.

Aplausos do PCP.

É óbvio que os partidos governamentais podem fazer valer agora esta proposta, voltar atrás, recuar em relação às expectativas criadas, porque as Universidades já sabiam que isto tinha sido votado por unanimidade na Comissão. Portanto os partidos governamentais já não conseguem iludir aquilo que se passou. Sabem que o que aqui está é recuar-se em relação a uma coisa que já era dada como adquirida. É portanto uma infracção de expectativas, é voltar atrás em relação àquilo que já se tinha justamente dado e prometido. Portanto os partidos governamentais não vão conseguir convencer ninguém de que este recuo, de que este roer de corda, de que esta marcha atrás, só tem objectivos de adequar a lei à Constituição.

O pretexto é demasiado débil, o expediente é demasiado pobre. Fique no entanto esclarecido que por nossa parte continuamos a considerar que estas propostas — que, como já disse, nem todas são nossas —, são justas, são adequadas. Não há nestas propostas nada que se possa considerar de exorbitante, nada que se possa considerar de inaceitável ou de inad-

missível em termos da política de renumeração de docentes universitários. Esta proposta é, pois, justa. E provavelmente por ela ser patentemente justa, evidente e indiscutivelmente justa, é que ela foi aprovada por unanimidade na Comissão e é por outros motivos, que não pela justeza destas propostas, que agora o Governo e os partidos governamentais, que aqui dão voz às posições do Governo, se propõem fazer marcha atrás e voltar ao *statu quo ante*. Em todo o caso, desde há dias os docentes universitários sabiam que havia uma posição deferida unanimemente de melhorar designadamente os subsídios de dedicação exclusiva.

Hoje os partidos governamentais vão retirar-lhe essas melhorias que lhe tinham dado. Quem dá e volta a tirar, diz-se, ao Inferno vai parar.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Vocês lá sabem!

O Orador: — Os partidos governamentais não vão parar ao inferno da política, porque já lá estão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do PSD e do CDS.

O Orador: — Mas, certamente, vão voltar outra vez à oposição, que era de onde não deviam ter saído e é onde, ao fim e ao cabo, sabem estar — mal, aliás.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.º Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.º Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votaremos no sentido das propostas do Partido Socialista e do Partido Comunista expressas na Comissão de Educação. Tivemos uma certa reticência em aceitá-las, em princípio, e fomos convencidos a fazê-lo pelos próprios partidos da AD, até pela responsabilização que tomaram conjuntamente com os outros partidos nas propostas efectuadas.

Sendo assim, consideramos que não é realmente à última hora que se vai estragar o trabalho de uma comissão, quando os técnicos debruçados sobre o assunto, defendendo a dignidade do ensino universitário, entenderam que essas propostas eram não só possíveis mas desejáveis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barrilero Ruas.

O Sr. Barrilero Ruas (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do PPM sobre esta questão — que é uma questão extremamente delicada — vou a seguir explaná-la.

O nosso partido, na Subcomissão de Educação encarregada do estudo deste problema do estatuto da carreira docente universitária, tomou inequivocamente e sem nenhuma hesitação a posição justa, a posição da defesa dos direitos dos docentes universitários, a posição da valorização do ensino superior neste país. O PPM, juntamente com todos os partidos representados nessa Subcomissão, teve o gosto de colaborar

nessa atitude que seria iniludivelmente favorável ao progresso do ensino e, portanto, da ciência no nosso país. E é com profunda mágoa que o PPM tem a consciência neste momento de que a posição tomada, não só por ele como por todos os partidos, na Comissão de Educação corresponde neste momento ao que se pode considerar, em termos muito práticos, uma impossibilidade de ordem real.

O PPM só retoma a questão e só assume uma posição diferente daquela que assumiu no seio da Comissão por estar convencido de que, de facto, não é possível ao Governo, nas circunstâncias actuais da nossa economia, rever os termos justos propostos pela Comissão, no que se refere às gratificações e aos vencimentos dos docentes universitários. O PPM está convencido dessa impossibilidade e nem sequer tomou parte, directamente pelo menos, na argumentação de carácter jurídico que tem por base o artigo 170.º da Constituição. Pessoalmente, por exemplo, tenho dúvidas sobre a aplicabilidade dessa disposição a este problema, uma vez que se trata do Orçamento Geral do Estado nesse artigo e a Lei do Orçamento tem naturalmente uma latitude dentro da qual é possível arranjar várias soluções a partir de dados iniciais.

Pensa, no entanto, o PPM que não é possível neste momento insistir numa atitude que seria inteiramente irreal, a qual consistiria em levar a Assembleia da República a manter uma posição idealista que não correspondia, de modo nenhum, à realidade que neste momento é conhecida e da qual é responsável máximo o Governo. É a este que compete, em termos constitucionais, em termos de equilíbrio de poderes e de Órgãos de Soberania, tomar as suas responsabilidades no que se refere a este problema das remunerações dos funcionários públicos, incluindo os docentes universitários.

Por isso mesmo, o PPM ficou disposto a tomar a mesma posição que o PSD e o CDS, embora reconheça a validade dos argumentos expostos pela oposição no que diz respeito à justiça das pretensões dos docentes universitários. Isto, até porque elas nem sequer correspondem a uma reivindicação desses docentes, mas que nasceu, podemos dizer, da própria consciência dos Deputados que pertencem à Comissão de Educação em face da justiça desse problema, e nem sequer foi uma resposta a um apelo exterior dos interessados directos. Foi, antes, uma posição espontânea de todos os partidos no seio da Comissão.

O PPM lamenta, portanto, que não seja possível aguentar essa despesa em termos de despesas públicas e, por outro lado, não pode deixar de reconhecer que se o Governo toma esta atitude não é certamente por uma posição que seria completamente incongruente em termos políticos, que seria totalmente desviada de qualquer sentimento político, a qual consistiria, afinal, praticamente em vésperas de eleições legislativas, em assumir posições diametralmente opostas àquilo que é, evidentemente e publicamente, o interesse e o desejo de toda a gente.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adalberto Ribeiro para pedir esclarecimentos.

O Sr. Adalberto Ribeiro (PCP): — Creio que o Sr. Deputado Barrilero Ruas pôs o problema de este

Governo aguentar ou não esta despesa pública, quando antes o problema tinha sido colocado em termos de constitucionalidade, o que para a pergunta que lhe quero colocar vai dar ao mesmo.

Assistimos ainda há poucos dias a um debate sobre o OGE, nesta Câmara, e ouvimos o Sr. Ministro das Finanças, a propósito dos vencimentos dos trabalhadores da função pública, no grupo dos quais se incluem os docentes, fazer a afirmação de que não era necessário aumentar as despesas e as receitas previstas no Orçamento, uma vez que havia dotações suficientes nos serviços que permitiam suportar um aumento de despesa sensível e acentuado como é um aumento generalizado da função pública.

Pontanto, o que lhe perguntava, Sr. Deputado, é como é que consegue conciliar esta posição do Sr. Ministro das Finanças — que chegou ao ponto de dizer que havia serviços em que os quadros só estavam preenchidos a metade e as dotações eram previstas em relação à totalidade do pessoal — com a impossibilidade financeira que acaba de estar na base da sua argumentação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barrilaro Ruas para responder.

O Sr. Barrilaro Ruas (PPM): — Em relação ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado do Partido Comunista, penso que não é possível que a afirmação feita pelo Sr. Ministro das Finanças e do Plano, a propósito do Orçamento Geral do Estado, tenha a contrapartida exacta em qualquer deliberação tomada pela Assembleia da República. Não se pode, naturalmente, acreditar que a afirmação feita pelo Sr. Ministro das Finanças de que o Orçamento Geral do Estado conta com um certo aumento da despesa geral do Estado em relação à função pública englobe e cubra toda e qualquer deliberação feita pela Assembleia, a propósito, por exemplo, do aumento dos vencimentos e gratificações dos professores universitários. Se assim fosse evidentemente que a propósito disto teríamos uma cascata interminável de subidas possíveis deliberadas pela Assembleia da República, e é completamente impossível que o Orçamento Geral do Estado tenha uma dotação suplementar prevista para cobrir todas essas deliberações da Assembleia.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Digo isto lamentando que não seja possível concretizarmos tal ideia neste caso concreto, volto a dizê-lo, que me parece inteiramente justo. Em todo o caso, devo reconhecer que há critérios de ordem geral e que não se pode naturalmente partir de um ponto apenas e deixar todos os outros, como se não existissem, como se a função pública, neste momento e neste país, fosse apenas constituída por docentes universitários.

Lamento-o, e digo-o novamente, que não seja possível este aumento, mas estou convencido de que é assim.

Vozes do PPM e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como não há mais oradores inscritos, vamos proceder à votação.

Antes pergunto se algum dos Srs. Deputados se opõe a que a proposta em apreço seja votada na sua totalidade ou, pelo contrário, requerem que se vote número por número.

Pausa.

Como ninguém requer a votação separada, vamos votar a proposta que já foi lida na sua totalidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É para uma breve declaração de voto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já sabíamos que para centas pessoas a Constituição só deve ser respeitada quando convém. Nós entendemos que a Constituição deve ser respeitada sempre ...

Risos do PCP.

... e não vemos que haja outra interpretação possível do n.º 2 do artigo 170.º da Constituição que não seja aquela que não permite à Assembleia da República, através de projectos de lei ou de propostas de alteração, aumentar as despesas ou diminuir as receitas previstas na lei orçamental.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Só agora é que se lembraram disso!

O Orador: — Como para nós é perfeitamente líquido que os professores são pagos pelo Orçamento, daqui deriva necessariamente que a Assembleia da República não pode alterar para mais as suas remunerações.

De resto, pensámos nós que a oposição não ia fazer grande barulho, porque afinal de contas estas remunerações foram fixadas por um Governo que eles não se têm cansado de elogiar. Estas foram remunerações fixadas pelo Governo Pintasilgo, não foram as remunerações fixadas pelo Governo da Aliança Democrática.

Devo dizer mais que nada me impressionam os argumentos de que outras leis foram votadas em violação do n.º 2 do artigo 170.º da Constituição. Aliás, a Assembleia da República já fez aqui uma determinada votação e logo a seguir a ela tive oportunidade de chamar a atenção para o facto de ter sido violado um preceito constitucional. E sem prejuízo de poder acontecer que inadvertidamente possamos contribuir com qualquer votação para uma violação de normas constitucionais, a nossa obrigação continua a ser a de no momento em que nos apercebemos disso, tarde ou cedo, reparar o erro cometido. E o que estamos a fazer, é única e simplesmente por considerarmos que está em causa o respeito do texto constitucional é que não podemos manter até ao termo do processo legislativo as votações que tinham sido feitas pelos nossos representantes, com toda a autoridade e com todo o nosso apoio, nos trabalhos da Comissão e da Subcomissão de Educação.

Do que se trata, portanto, é exclusivamente disso e de mais nada. Todas as especulações e processos

Oliveira Dias e, outra, em relação à generalidade das alterações feitas ao estatuto da carreira docente universitária.

Em relação a esta proposta dos partidos governamentais de que foi porta-caneta o Sr. Deputado Oliveira Dias, devo dizer que o Sr. Deputado Barrilero Ruas pôs, a meu ver, a questão em termos correctos, porque deslocou-a para o sítio para onde devia ser deslocada. Isto é, porque o Governo transmitiu aos Deputados governamentais que não estava de acordo com esta solução. Mas o que ninguém provou foi, sequer, se os possíveis ou eventuais aumentos de despesa têm ou não cabimento na actual dotação orçamental do Ministério da Educação prevista na Lei do Orçamento. Como toda a gente sabe esta limita-se a prever uma dotação global para cada Ministério, o que quer dizer que estes aumentos de remunerações complementares, que não são para todos, são apenas para aqueles que viam a declarar ou que já estão em dedicação exclusiva, iriam sair da dotação global do Ministério da Educação. Para provar que isto iria aumentar as despesas do Estado era preciso provar que não tinham cabimento nessa verba. Ora, os partidos governamentais nem sequer disseram qual o montante aproximado que se prevê para um aumento de despesas, e se havia ou não qualquer hipótese de cabimento na dotação global prevista na Lei do Orçamento para o Ministério da Educação. Não se deram ao trabalho de provar nada daquilo que era necessário provar, para que o seu argumento de que isto viola o artigo 170.º pudesse ter um mínimo de condições para poder ser invocado.

Devo dizer que as alterações que tinham sido aprovadas na Comissão não aumentam os vencimentos dos professores. Elas visam aumentar as remunerações complementares, nomeadamente daqueles que façam declaração de dedicação exclusiva e, portanto, não abrange aqueles que não fazem essa dedicação e como se sabe em muitas Faculdades é a maioria, porque as pessoas não estão dispostas a trocar o rendimento de dezenas ou centenas de contos de uma profissão liberal ou de outras profissões por 3 ou 4 contos que é actualmente o subsídio de dedicação exclusiva. O aumento que se propunha era, ao fim e ao cabo, um incentivo para haver mais pessoas que se dedicassem exclusivamente ao trabalho universitário. E é isso que é impedido agora quando a maioria governamental volta atrás.

Devo dizer também que pessoalmente não tenho qualquer interesse nisto, pois não sou docente universitário. Tenho actualmente o estatuto de investigador e, portanto, não iria ser beneficiado nem sou prejudicado por causa destas alterações e, aliás, é bom que se diga que em relação aos mebros da Sub-comissão de Educação isso se aplica por igual. É bom e de justiça que isto seja dito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As alterações que foram introduzidas no estatuto da carreira docente universitária, para além desta questão das remunerações, são significativas e em boa parte positivas. Importa, pois, retomar aqui aquilo que foi a história desta ratificação.

Na verdade é importante lembrar que o CDS queria outro estatuto.

O Orador: — Este não lhe interessava, achava que não tinha ponta por onde se lhe pegasse, achava que estava errado desde o princípio e nem sequer propôs qualquer alteração ao decreto. Propôs mesmo, sugeriu expressamente que devia ser feito outro estatuto.

O PSD também queria «uma profunda remodelação do estatuto» — citei uma expressão do Sr. Deputado Rui Amaral —, mas também não apresentou nenhuma proposta de alteração ao corpo do estatuto. As únicas propostas de alteração que apresentou foi sobre as chamadas disposições transitórias, relativas às chamadas promoções administrativas respeitantes a professores. Dir-se-ia que o PSD tentou transferir para a Assembleia o odioso, a «parte suja», passe a expressão, do decreto na parte que respeitava a esses artigos, mas deixava a tal reformulação global não se sabe para quem, provavelmente para o Governo — essa proposta chegou a ser feita, embora como se sabe não na Assembleia.

Foram os partidos da oposição — o PS, o MDP/CDE, a UDP e o PCP — que propuseram alterações ao corpo do decreto e que propuseram, portanto, reformulações materiais ao corpo do decreto. Isto é, que fizeram aquilo que o PS disse que era necessário fazer, mas não fez nem propôs, e que o CDS, que até queria mais, mas também nem «o menos» propôs.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Mas depois colaborámos!

O Orador: — A questão é que perante as reacções dos docentes e da opinião pública os partidos governamentais não se viram em situação de levar para a frente as suas propostas iniciais e tiveram de compartilhar da ideia de ser a Assembleia da República a proceder à revisão do estatuto da carreira docente do ensino superior. E isso importa que seja dito, porque na verdade os resultados que foram obtidos são, a nosso ver, em grande medida positivos. As alterações devem-se, aliás, na sua maior parte às propostas dos partidos da oposição, e designadamente do PCP que foi quem fez mais propostas de alteração, a maior parte das quais ou a sua maioria esmagadora foram aprovadas.

Foi assim que por proposta do PCP, no seguimento de propostas suas remodeladas em comissão, se acrescentou um novo artigo 4.º, definindo as funções dos docentes na sua tripla face de docência, investigação e participação e extensão universitária; foi assim que se eliminou a alínea c) do artigo 5.º, que impunha uma hierarquia perfeitamente inaceitável sob o ponto de vista de docência e de investigação entre professores, dando aos professores catedráticos o direito de «supervisar» os restantes professores; foi assim que se acrescentou um n.º 4 ao artigo 7.º, garantindo os direitos dos assistentes contra a atribuição abusiva de serviço docente; foi assim que se alterou o artigo 8.º para dar igual garantia aos monitores; foi assim que foram substituídos os artigos 11.º, 12.º e 13.º, de modo a garantir o direito à contratação de professores auxiliares, de assistentes e de assistentes estagiários uma vez adquiridos os respectivos graus académicos, eliminando a possibilidade de discriminação de qualquer espécie; foi assim que se substituiu o artigo 25.º, de modo a designadamente garantir o direito ao emprego de professores auxiliares não nomeados definitivamente; foi assim que se melhorou o artigo 27.º, no

O Sr. Rui Pena (CDS): — Exacto!

de intenção feitos por quem quer que seja já não nos surpreendem, estamos a elas habituados e naturalmente que não vamos, por falta de tempo, replicar-lhes, como porventura noutras circunstâncias seria conveniente.

Insistimos em que é o respeito pela Constituição que impôs a votação que saiu das bancadas do PSD, não são considerações de qualquer outra natureza que nos levaram a modificar a posição assumida na Comissão de Educação e na Subcomissão.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira de Melo.

O Sr. Pereira de Melo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS em 14 de Fevereiro de 1980 votou favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 448/79, embora discordasse da estrutura intrínseca do articulado apresentado. Este não constituía, e continua a não constituir mesmo após as alterações introduzidas por esta Assembleia, um estatuto da carreira docente universitária, será quando muito um regulamento desta carreira.

Um estatuto da carreira universitária deve ser formulado em termos gerais e estabelecer apenas princípios básicos, deixando para as escolas a definição da regulação de pormenor apropriada a cada uma delas. Só assim será possível uma verdadeira autonomia universitária que permita às escolas escolher, conscientemente, o seu grau de qualidade.

O paradoxo de termos votado favoravelmente a ratificação de um decreto-lei cuja estrutura discordávamos resultou de termos reconhecido que ele continha pontos positivos, nomeadamente, melhoria de vencimentos, alargamento dos quadros dos professores e garantia de emprego para os assistentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS não apresentou propostas de alteração ao articulado, pois tinha concluído da necessidade de ser preciso alterar cerca de 50 % deste e que, mesmo após esta operação, o que se obtinha não cumpría o fim a que se destinava. Declarou então o CDS que, contudo, não se recusaria a discutir e a votar favoravelmente alterações propostas por outros partidos desde que da sua introdução resultasse numa melhoria para o documento legislativo em apreciação. Foi animado deste espírito e norteado por um conjunto de requisitos que apresentámos, aquando da apreciação na generalidade, que o CDS interveio na longa discussão da qual resultou a substancial alteração do Decreto-Lei n.º 448/79 que acabámos de votar.

Deste modo, podemos referir que no respeitante ao alargamento dos quadros de professores votámos favoravelmente as disposições transitórias, assim como a nomeação definitiva dos professores auxiliares.

No relativo à garantia de emprego dos assistentes concordamos com a extensão dos prazos durante os quais se pode ser assistente, assim como com as disposições que permitem que os equiparados a assistente possam passar a assistente, desde que reúnam as condições para doutoramento. Quanto aos assistentes estagiários contratados antes de 1 de Dezem-

bro de 1979, acedemos a que a sua passagem a assistente se efectivasse de acordo com as condições expressas no seu anterior contrato sem necessidade do grau de mestrado, cuja obtenção é impossível neste momento.

No respeitante ao irrealista e rígido horário de trabalho, policiado pelo conselho directivo, contribuímos para a sua racionalização mais consentânea com a natureza do trabalho docente ao votarmos um horário médio e não absoluto.

O CDS, em subcomissão, votou favoravelmente propostas de alteração conducentes a um aumento das remunerações dos docentes universitários, visto considerar que se tratava de uma medida positiva no sentido da dignificação da carreira docente universitária. No entanto, não nos é possível nem é possível a esta Assembleia da República tomar deliberações contrárias ao disposto no n.º 2 do artigo 170.º da Constituição. Embora o CDS tivesse votado contra a Constituição na Assembleia Constituinte somos pelo seu cumprimento. Adicionalmente, após uma análise mais cuidadosa da situação concluímos que as remunerações aprovadas em comissão afectavam o equilíbrio relativo quanto aos níveis de outros salários e remunerações da função pública.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Considerou o CDS, durante a sua intervenção na discussão na generalidade, de altamente negativo e lesivo do interesse universitário o facto de o Decreto-lei n.º 448/79 institucionalizar a carreira universitária paralela.

No nosso entender, a pretexto de uma abertura da Universidade ao meio exterior estabeleceu uma segunda carreira que ao permitir o exercício em tempo inteiro, e anteriormente em regime de exclusividade, mais não é que uma porta aberta para os oportunistas e incapazes prosseguirem uma carreira universitária. Felizmente que os partidos da AID, com a abstenção do PS, concordaram em tornar de segunda classe esta via ao aprovarem disposições que impedem que os professores convidados exerçam o cargo em regime de exclusividade, facto que torna a pseudocarreira menos atractiva visto não dar direito a que os seus elementos auferam o subsídio complementar.

Uma análise da lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 448/79, que acabamos de aprovar, conjunta com a intervenção do CDS aquando da discussão na generalidade facilmente provará que as críticas fundamentais então expostas por este partido foram satisfeitas. Este facto leva-nos a concluir que a nossa contribuição, a nível de subcomissão, foi profícua, embora de modo algum consideremos a tarefa como finda um vez que a nossa ambição não se circunscreve a um regulamento da carreira docente universitária; o que pretendemos é um verdadeiro estatuto que dignifique a Universidade.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, queria fazer, digamos assim, duas declarações de voto. Uma, em relação à votação que fizemos sobre a proposta de substituição apresentada pelo Sr. Deputado

sentido de reforçar o direito dos assistentes à dispensa de serviço para preparação de doutamento, acabando, designadamente, com a obrigação de reposição monetária que constava do n.º 4 desse artigo; foi assim que se aditou um n.º 4 ao artigo 28.º, alargando o direito à colocação em carreira técnica superior aos assistentes; foi assim que se alterou a alínea h) do artigo 67.º que configurava um perigoso atentado à autonomia científica dos docentes; foi assim que se alterou o artigo 70.º, simplificando-o e definindo uma verdadeira dedicação exclusiva; foi assim que se alterou e aditou o artigo 71.º, definindo o serviço docente, acrescentando uma referência a seminários e a cursos livres, estabelecendo limites mínimos e máximos de aulas e seminários, valorizando devidamente as aulas teóricas dadas por assistentes, etc.; foi assim que se redefiniu o regime de férias, fazendo-as corresponder às férias escolares; foi assim que se alterou o artigo 77.º, aditando-lhe um número para admitir a dispensa de serviço docente por dois anos para trabalho em projectos de investigação por virtude de contratos de escola com instituições exteriores à escola; foi assim que se refundiu o artigo 81.º, de modo a adaptá-lo à lei dos graus académicos; foi assim que se aditou um novo número ao artigo 91.º, garantido explicitamente aos actuais assistentes os direitos agora atribuídos pelo estatuto; foi assim que se alterou o n.º 2 do artigo 92.º, de modo a eliminar uma solução manifestamente injusta, e garantir a protecção das expectativas dos actuais assistentes eventuais, isto é, daqueles que tinham sido contratados antes do estatuto; foi assim que se alterou e acrescentou o artigo 96.º, de modo a garantir os direitos dos equiparados a assistentes, designadamente daqueles que estavam em comissão de serviço vindos do ensino secundário.

Do mesmo modo o PCP aprovou algumas propostas do PS e do MDP.

Outras modificações tiveram a sua origem em propostas do PCP, a maior parte delas, aliás, aprovadas por unanimidade. É justo dizer que na Subcomissão se fez um trabalho notável de soluções de encontro, o que permitiu portanto melhorar grandemente o estatuto e aprovar propostas que tinham sido feitas pelos vários partidos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe só que abreviasse dentro do possível, visto que há algumas dúvidas sobre os limites de tempo. Não quero, de forma nenhuma, coartar-lhe a sua intervenção, mas pedia-lhe que abreviasse.

Aliás, já chegámos ao termo do período regimental de funcionamento. Estamos a prolongar a sessão apenas para que possam ser proferidas as declarações de voto.

O Orador: — É evidente que não pudemos acompanhar todas as propostas de alteração, designadamente aquela que aumentou em um ano o contrato de assistente. Consideramos que é uma proposta que não favorece o regime de doutoramento.

Abstivemo-nos também em duas alíneas quanto à nova definição de tempo integral, embora não compartilhássemos daquela que lá estava — e dissemos-lho. Aquilo que deve vir a ser aprovado, a nosso ver, diminui as garantias de uma definição realista de um regime de tempo integral.

Lamentamos que não tenha sido aprovada a proposta de eliminação do n.º 3 do artigo 28.º, em relação à garantia de emprego na carreira técnica superior àqueles que não façam o doutoramento ou que não tenham êxito nele. Houve ainda outras propostas que não tiveram o nosso apoio, ou porque nos abstivemos ou porque votámos contra, mas que não foram muitas.

Onde a nossa discordância é total é em relação às alterações que foram apresentadas nas disposições transitórias, sobre as chamadas promoções administrativas. Toda a gente sabe que nós não defendemos as propostas que estavam no decreto-lei. Simplesmente, entre soluções más e soluções péssimas é óbvio que não votamos nas soluções péssimas.

Ora, entendemos que a emenda que os partidos governamentais fizeram aprovar é pior do que o soneto mau que estava no decreto-lei. Com efeito, a maioria governamental fez aprovar propostas que substituem a promoção automática (legislativa) que estava no decreto-lei por, essas sim, verdadeiras promoções administrativas. O que é que a maioria governamental fez aprovar? Todos os professores, excepto naturalmente os que eram catedráticos, são obrigados a submeter o seu currículo à respectiva escola. Esses currículos são, aliás, apreciados por colegas dos apreciandos, o que quer dizer que, em vez de terem direito a provas públicas de apreciação ou a júris nacionais de apreciação as pessoas, ver-se-ão obrigados a sujeitar os seus currículos a conselhos científicos que das duas uma: ou pegam num carimbo e passam administrativamente toda a gente — e provavelmente é isso o que vai acontecer — ou dá-se o perigo de haver discriminações o que pode ser um risco sério.

Em todo o caso, entendemos que esta solução põe em causa situações e expectativas que foram criadas, legítima ou ilegitimamente, e que não podiam de ânimo leve ser infrigidas, substituindo passagens automáticas por autênticas passagens administrativas, vai engarrifar o funcionamento dos conselhos científicos, que deverão passar os próximos meses certamente a apreciar currículos — ou então não os apreciam e pura e simplesmente colocam em branco o carimbo sem qualquer outra apreciação. Aliás, há muitos conselhos científicos que não estão em condições de apreciar currículos nenhum por não terem especialistas porque, por exemplo, o único especialista é aquele de cujo currículo vai ser apreciado. Como tal, não estão em condições de apreciar nada. Por outro lado, vai pôr em causa a dignidade dos docentes, ao obrigá-los a sujeitar-se a provas expeditas e, como tal, sem as garantias de isenção que os concursos documentais e as provas públicas garantem e que este processo não garante.

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Isso é falso!

O Orador: — É por isso mesmo que nós votámos contra. Não o fizemos por concordarmos com as soluções do decreto-lei, mas porque pensamos que esta solução é ainda pior e não vem resolver nenhuma situação. Pelo contrário, vem agravar o impasse criado, vem contribuir para que se prolongue uma situação de instabilidade, de insegurança e de viola-

ção de expectativas. Por isso mesmo, não pudemos dar o nosso acordo a esta proposta.

Em todo o caso — e para concluir —, pensamos que valeu a pena submeter o decreto-lei que aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária a ratificação, apresentar propostas e lutar pela sua aprovação. Assim, conseguiu-se corrigir soluções erradas e aperfeiçoar outras que podiam ser melhoradas, como o vieram a ser.

Com isto, o Estatuto sai reforçado desta Assembleia, através das alterações que agora lhe introduz.

As propostas iniciais dos partidos governamentais de atribuir a esta Assembleia apenas a parte menos cómoda da alteração do Estatuto — que era a alteração das disposições finais em matéria de promoção automáticas — e de deixar para o Governo a revisão deste Estatuto não foi, felizmente, para a frente.

Congratulamo-nos com isto, bem como pensamos que também a Assembleia da República se deve congratular.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Bragança Tender.

O Sr. Bragança Tender (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 448/79 foi, sucessivamente, apreciado por uma subcomissão restrita da Comissão de Educação, Ciência e Cultura desta Assembleia e, ulteriormente, por uma subcomissão alargada por proposta do representante do PS, tendo este condicionado a sua permanência na subcomissão ao referido alargamento e à regularidade de funcionamento deste grupo de trabalho. Até há bem poucas horas era ainda evidente a oportunidade das condições então formuladas.

Efectivamente, a subcomissão alargada procedeu à discussão calma e ordenada das muitas propostas de alteração do articulado original do decreto-lei, o Estatuto da Carreira Docente foi apreciado na especialidade com a urgência consentida pelos restantes deveres parlamentares dos representantes dos vários partidos e esta Câmara acaba de votar favoravelmente o novo texto de um documento ansiosamente aguardado pela escola portuguesa.

O Partido Socialista sente-se orgulhoso por ter prestado a sua colaboração leal e dedicada em tal missão, embora — como foi afirmado neste local pelo seu representante aquando da apreciação na generalidade — continue a lamentar a falta de ousadia e o espírito de decisão, suficientes para refazer o documento original a partir do nada.

É que aquilo que se obtém fazendo obras em casa velha costuma ser muito inferior àquilo que se alcança derrubando o edifício em mau estado e procedendo à reconstrução a partir dos alicerces.

O PS foi solicitado a colaborar numa tarefa e, disciplinadamente, assegurou a cooperação que lhe foi exigida.

Mas não tem dúvidas de que o novo articulado resultante da apreciação que acaba de ser ultimada continuará a revelar tantos defeitos quantos os habitualmente presentes nos edifícios arruinados submetidos a obras de melhoramento, principalmente

quando nestas colaborem arquitectos de alma suspeita e intenções duvidosas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — No entanto, o PS considera evidente e inequívoco o benefício de conteúdo entretanto conseguido, através do qual se melhorou a proporcionalidade entre os objectivos sonhados na parte introdutória do articulado original e a possibilidade de os concretizan.

Lamento que, nesta fase do processo que agora finalizamos, o Governo tenha sido incluído na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, fazendo prevalecer as suas ordens através dos seus fiéis servidores, diminuindo assim o grau daquela proporcionalidade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sempre na busca dos princípios de justiça e sempre na disponibilidade dos seus seguidores para servirem o bem comum, o PS manifesta a sua satisfação por, uma vez mais, ter cumprido o seu dever numa tarefa pluralista que considera ingrata, mas relevante.

Acredita este partido que do trabalho executado pela Comissão de Educação resultaria um real desanuviamento nas perspectivas de um aumento do número de doutorados, de enriquecer o conjunto humano da Universidade, através da anexação de elementos categorizados alheios à carreira docente universitária, de assegurar uma fixação mais regular e mais interessada dos universitários aos seus locais de trabalho e às suas actividades e, finalmente, de aumentar os atractivos da carreira universitária, objectivo de certo modo inutilizado pelos mecanismos hoje perpetrados, que contrariaram acima de tudo, a obtenção de um reforço do respeito democrático pelos interesses de docentes e discentes e do povo português em geral.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — No que se refere a aumentar os atractivos da carreira universitária, regozija-se o PS com a aprovação da sua proposta de substituição da alínea e) do artigo 63.º que, depois de convertida em forma de espírito equivalente pela subcomissão, constitui aperfeiçoamento relevante, na medida em que isenta o pessoal docente do encargo económico pressuposto no articulado original do decreto-lei.

De considerar ainda, com esta finalidade, a importância que o PS atribui à votação unânime favorável da sua proposta, devidamente modificada, de alteração do articulado do artigo 48.º no sentido de possibilitar, na primeira reunião de júri, a exclusão dos candidatos cujo *curriculum* global (e não, cujos trabalhos) não revista nível científico ou pedagógico compatível, o que constitui garantia de maior imunidade contra decisões injustas, que podem não ter sido sempre intencionais, mas que se têm verificado na Universidade portuguesa em consequência da instável interpretação do termo «trabalhos», agora substituído.

No relativo ao artigo 6.º, entendeu o PS votar a favor da eliminação do n.º 2, proposta pelo MDP/CDE, por achar redundante o referido número.

Quanto ao n.º 1 do artigo 6.º, o PS votou pela eliminação sugerida pelo MDP/CDE, mas, perante a votação predominante contrária à referida eliminação, decidiu votar favoravelmente a sugestão de alteração apresentada pelo PSD, no sentido de substituir a expressão «o Conselho Científico nomeará» pela expressão «o Conselho Científico da escola poderá designar».

Entenderam os socialistas que esta substituição constituiria, de certo modo, uma limitação a eventuais atentados contra o direito de coordenação da disciplina pelo tipo de professor mais indicado para a assumir.

O PS manifesta a sua satisfação pelo sancionamento da sua proposta de aditamento ao n.º 3 do artigo 28.º, na medida em que esse aditamento permite evitar a injustiça da recusa de integração na carreira técnica superior a assistentes que não requeiram as provas de doutoramento ou que, tendo-as requerido, nelas não sejam aprovados, não obstante terem divulgado trabalhos com valor científico ou pedagógico.

Os socialistas consideram justo o acréscimo dos vencimentos dos monitores para um montante igual a 50 % do dos assistentes estagiários, que foi votado favoravelmente a nível de subcomissão.

O PS votou a favor da proposta do MDP/CDE relativa à eventual inclusão no texto do artigo 9.º de um mecanismo de recrutamento de professores catedráticos e associados mediante provas públicas, considerando que a rejeição dessa proposta constituiria potencial limitação do direito de defesa de alguns candidatos, nomeadamente num país com as características actuais do nosso.

No que se refere a assegurar uma fixação mais regular e mais interessada dos universitários aos seus locais de trabalho e às suas actividades, o PS considera favoráveis os aspectos que a seguir se apontam.

Em primeiro lugar, regozija-se o Partido Socialista com o sancionamento a nível da subcomissão da proposta de alteração do articulado do n.º 2 do artigo 74.º, no sentido de elevar de 35 % para 50 % do vencimento correspondente à respectiva letra a remuneração complementar prevista no n.º 1 do artigo 70.º

No mesmo sentido, o PS foi favorável ao aumento do subsídio de investigação para os assistentes e assistentes estagiários. Mas nessa matéria a nossa posição ficou devidamente clarificada.

Quando à anexação de elementos categorizados alheios à carreira docente universitária, é de destacar o conjunto de alterações que a seguir se referem.

Atendendo a que personalidades de inequívoco valor a convidar pela Universidade são frequentemente mais bem conhecidas no estrangeiro do que no nosso país, os socialistas consideram de grande alcance a aprovação da sua proposta no sentido de ser aceite e valorizado o parecer de um professor estrangeiro no processo de aprovação do convite em epígrafe.

Coerentemente com a sua propensão para incentivar as promoções na base da competência, desde que inequivocamente demonstrada, e no sentido de valorizar a componente pedagógica na Universidade, compreza-se o PS com a aprovação da sua proposta, oportunamente modificada, de um n.º 6 do artigo 13.º estatuindo a legitimidade de candidatura ao cargo de assistentes estagiários de professores profissionaliza-

dos, desde que classificados com o mínimo de *Bom* no exame de Estado ou equivalente.

Quanto ao que visa a obtenção de um aumento do número de doutorados, passamos a citar os aperfeiçoamentos que se seguem.

Embora tivesse retirado a sua proposta de omissão do n.º 4 do artigo 27.º, atendendo a que a alteração do respectivo articulado sugerida pelo PCP iria garantir o objectivo visado pelos socialistas, congratula-se o PS pelo facto de ter sido atingido tal objectivo, ou seja, o impedimento de obrigatoriedade de reposição dos quantitativos auferidos por assistentes dispensados de actividades docentes, para efeito de preparação dos respectivos doutoramentos.

O PS manifesta ainda a sua satisfação pela conservação do cargo de monitor e pela aprovação devidamente modificada da sua proposta de inclusão no artigo 13.º de um n.º 5 definindo que seja tido em consideração o parecer fundamentado do professor sob cuja orientação o monitor tenha trabalhado, no processo de proposta ulterior deste para o cargo de assistente estagiário.

Os socialistas votaram a favor do n.º 4 do artigo 77.º proposto pelo PCP por acharem que a respectiva aprovação aprofundaria a inserção da Universidade no país real, com os seus problemas concretos.

Constitui para o PS motivo de grande regozijo a votação favorável à sua proposta de acréscimo ao artigo 105.º da expressão «depois de devidamente ponderadas as posições das entidades interessadas». Efectivamente, esse complemento garante que a futura legislação aplicável ao ciclo clínico das Faculdades de Medicina e de Ciências Médicas não venha a ser promulgada sem ser considerada devidamente a opinião desses organismos.

No relativo ao artigo 98.º, o PS exigiu que os n.ºs 2 e 4 fossem votados à parte dos restantes, o que, como se comprehende, era a única atitude congruente relativamente à sua posição perante propostas de alteração sugeridas pelo PSD para os artigos 87.º, 88.º, 89.º e 90.º

No que às disposições transitórias se refere, a decisão dos socialistas sobre a resolução a adoptar na votação do artigos 87.º, 88.º, 89.º e 90.º foi especialmente difícil e elaborada.

Na verdade, se por um lado o PS é avesso às promoções automáticas ou administrativas feitas sem a indispensável demonstração de competência dos candidatos, não é menos avesso ao espírito de infracção às leis vigentes.

E a verdade é que o Decreto-Lei n.º 448/79, quer se queira, quer não, entrou efectivamente em vigor a 1 de Dezembro de 1979, resultando do seu articulado que os professores extraordinários de nomeação vitalícia foram nesta data providos, a título definitivo, na categoria e em lugares de professor catedrático! E reparem bem aqueles que aprovaram a proposta de criação dos júris em questão: os professores extraordinários de nomeação vitalícia cuja promoção esse júri impugne não irão recuperar os seus lugares de extraordinários (agora inexistentes), mas sim o cargo de professores associados, enfrentando assim, simultaneamente, a anulação de uma ascensão já processada já força de lei e uma evidente despromoção. Como poderia, pois, o PS votar favoravelmente a proposta de criação de um júri destinado a emitir parecer sobre

promoções já processadas por força de um decreto-lei?

«Dura lex, sed lex...»

As leis devem ser cumpridas, e embora em democracia seja legítima a correção ulterior dos seus erros de conteúdo, a existência destes não pode servir de justificação a eventuais atitudes de transgressão. Relembrei a tendência para a abstenção do Partido Socialista sempre que reconheceu a incerteza do resultado futuro de certas propostas de mudança.

A terminar, o PS salienta que, após as votações oportunamente levadas a cabo sem que os orientadores das reuniões respectivas tenham posto restrições legais ao conteúdo das matérias votadas, a sua única atitude só poderia se a de se recusar a alterar a sua posição em ulteriores votações sobre os mesmos pontos, lamentando o mecanismo de recurso ao Plenário, que traduz a falta de capacidade de esclarecimento dos orientadores em epígrafe.

Os socialistas consideram que mecanismos como o que se está utilizando constituem uma traição à democracia, à Universidade e ao próprio sentido de decência que deve nortear as relações entre os cidadãos, independentemente das suas divergências ideológicas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O bom trabalho feito na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, melhorou, tanto na forma, como no conteúdo, o decreto-lei referente ao Estatuto da Carreira Docente, tornando-o mais claro, compatibilizando artigos uns com os outros e mantendo no Estatuto aquilo que nos parecia de fundamental: uma maior flexibilidade e o respeito por uma dinâmica institucional que poderá ser de grande utilidade, se os órgãos das escolas forem devidamente eleitos e respeitados pelas autoridades governamentais.

Em todo o caso, há pontos fundamentais que orientam a política educativa do MDP/CDE que não foram aqui satisfeitos; daí a nossa abstenção.

Esses pontos fundamentais, para nós, são os seguintes:

- 1.º A coordenação dos departamentos, grupos de disciplinas, deve ser feita, para ser eficiente, por pessoas eleitas entre os docentes do departamento. Assim recusamos a designação através do conselho científico;
- 2.º Entendemos que a possibilidade de concurso de provas públicas em termos a regulamentar corresponde a um direito da pessoa e é defesa da dignidade profissional. Não concordamos por isso que tal hipótese não esteja contemplada neste decreto-lei, como opção possível, já que em muitos casos mostrou ser uma arma de defesa contra a arbitrariedade de juízos;
- 3.º O facilitar transferências de umas escolas para outras escolas também não nos parece errado. As transferências devem responsa-

bilizar com o maior peso possível os conselhos científicos, já que podem prejudicar gravemente a carreira daqueles que integram o corpo da escola;

- 4.º Lamentamos que na discussão do cumprimento do tempo integral dos docentes não fosse contemplada a proposta do MDP/CDE. O aproveitamento de espaços culturais, tais como museus, bibliotecas, laboratórios, arquivos, por nós proposto, levariam a uma melhor rentabilidade dos espaços extraescolares e dinamizaria uma desejável aprendizagem que ultrapasse os muros das instituições;
- 5.º A nosso ver também, o candidato monitor, como qualquer outro, deve ter a liberdade de apresentar o seu próprio *curriculum*, não concordamos com a obrigatoriedade acrescentada de apresentação da informação do professor assistido;
- 6.º Também entendemos que facilitar a entrada na carreira técnica do Estado a elementos que não cumpriram um contrato com o Estado (o caso dos professores que receberam bolsa para doutoramento e não se apresentam suficientemente preparados a ele) é errado. E o facto de terem feito trabalhos de valor científico e pedagógico pode, quando muito, abrir-lhes a carreira de investigador, nunca a carreira técnica do Estado.

A carreira técnica do Estado, como alternativa à carreira docente, entendê-mo-la nós no sentido de reconversão profissional de professores que não encontraram na docência a satisfação dos seus interesses profissionais;

- 7.º Entendemos também que a entrada do assistente convidado (que o poderá ser ao fim de quatro anos de exercício da profissão), representaria uma forma de ligação da escola ao mundo do trabalho, já que, no contexto em que vivemos, tal ligação seria difícil de concretizar de outro modo. Assim, a presença na Universidade sem limite de prazo de um assistente convidado, em tempo integral, não está de acordo com as razões que justificam o convite e cria assimetrias injustas em relação aos assistentes de carreira.

De forma diferente entendemos aqueles que são convidados, na categoria de professor, e que culminam com esse convite uma carreira profissional muitas vezes à margem da Universidade, por razões que têm a ver até com a repressão fascista;

- 8.º A última versão das alterações às disposições transitórias, propostas pelo PSD, representa um esforço daquele partido no sentido de encontrar uma alternativa à formulação do articulado anterior. Nós pensamos que, apesar de tudo, o texto do decreto-lei, fatalmente com falhas, era mais pragmático do que o texto apresentado pelo PSD, que irá sobrecarregar as escolas com um

trabalho, quanto a nós, secundário e criado de dificuldades. O MDP/CDE regozija-se que os docentes universitários tenham finalmente o seu estatuto e pensa que a Universidade tem dinâmica suficiente para desencadear um processo de correcção e de suprimento das lacunas do texto agora aprovado.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, eu desejava profesar agora a declaração de voto do PSD relativamente à ratificação do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Como V. Ex.^a se recorda, dirigi-me à Mesa há pouco tempo, tendo V. Ex.^a referido que haveria lugar imediatamente às declarações de voto quanto ao requerimento de avocação ao Plenário de algumas matérias.

Portanto, não fiz a declaração de voto nessa altura. Sendo assim, pretendo fazê-la agora, porquanto fui expressamente à Mesa para fazer a consulta sobre se deveria ou não proceder logo a leitura da declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, V. Ex.^a não pode proceder agora à leitura da declaração de voto porque, relativamente ao requerimento de avocação, não foi solicitada na altura a palavra. Quando V. Ex.^a se dirigiu à Mesa não era para esse efeito. Por outro lado, V. Ex.^a não pode produzir qualquer declaração de voto sobre esta matéria porque ela foi feita pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Peço desculpa, Sr. Presidente, mas devo esclarecer V. Ex.^a de que fui à Mesa perguntar expressamente quais eram as declarações de voto que iríamos produzir de imediato. V. Ex.^a, Sr. Presidente, informou-me de que se tratava do problema da avocação.

Ora, se o problema era ainda o da avocação, pensei que, relativamente ao requerimento que tinha sido feito, aqueles Deputados que não intervieram na discussão da proposta apresentada referente aos temas objecto de avocação teriam depois necessidade de fazer declarações de voto justificando a sua posição.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, dispenso-a de outras considerações. Eu já compreendi e mantenho a minha decisão: V. Ex.^a não pode produzir nenhuma declaração de voto relativamente à votação de requerimento e não pediu nessa altura o uso da palavra.

Lamento muito esse facto, mas a verdade é que não lhe posso conceder o uso da palavra para esse efeito.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O PSD fez uma declaração de voto, por meu intermédio, relativa à votação na especialidade da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Oliveira Ditas. A declaração de voto foi única e exclusivamente sobre essa matéria. Sobre o resto eu não disse uma única palavra.

Portanto, a minha colega de bancada Amélia de Azevedo tem pleno direito, e deve-lhe ser concedido o uso da palavra, para fazer uma declaração de voto sobre a votação final global a que se procedeu nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, peço desculpa, mas apelo para a sua compreensão. Não se procedeu a uma votação final global. Procedeu-se a uma votação dos artigos que mereceram o consenso da Comissão e, seguidamente, procedeu-se à votação das propostas de alteração, que foram discutidas em globo. A declaração de voto que se faz é uma declaração também global.

Peço a sua compreensão. Se a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo quiser fazer qualquer declaração de voto pode apresentá-la por escrito na Mesa, que a mandará publicar. Contudo, não a pode proferir oralmente. Esta é a minha decisão. Mais uma vez apelo para a sua compreensão. Não vale a pena estarmos a levantar um incidente por uma questão de somenos — desculpe a expressão.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, lamento muito, mas tenho de recorrer da sua decisão, caso V. Ex.^a a mantenha, pois insisto que eu fiz uma declaração de voto única e exclusivamente sobre uma votação na especialidade. Ora, houve aqui duas votações: uma votação final global e uma votação da especialidade. Se o Sr. Presidente não reconsiderar sobre a sua decisão, verme-ei forçado a recorrer dela.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado vai recorrer oportunamente. É evidente que eu não reconsidero a decisão porque tomei-a conscientemente e fundamentalmente. O uso da palavra para declarações de voto tem de ser solicitado logo a seguir à votação. Se a Sr.^a Deputada tivesse pedido a palavra a seguir à primeira votação, certamente que ela lhe seria concedida. Contudo, não o fez. Agora só pode proferir uma única declaração de voto e V. Ex.^a já a fez em nome do PSD.

Mais uma vez peço a sua atenção para este facto. A Sr.^a Deputada pode naturalmente exprimir o seu pensamento através de uma declaração de voto escrita que apresenta na Mesa. Contudo, não posso rever a minha decisão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barrilaro Ruas.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, eu não renuncio ao recurso que apresentei.

O Sr. Barrilaro Ruas (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como membro da Comissão de Educação e, em especial, da Subcomissão encarregada do estudo do Decreto-Lei n.º 448/79, cabe-me expor os critérios que levaram o PPM ao conjunto de votações que fez.

Esta Assembleia aprovou, na generalidade, esse decreto-lei; mas apresentou, por iniciativa do PSD, do

PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP, um volumoso pacote de propostas de alteração. Entre todos os partidos, só o PSD limitava as suas propostas ao capítulo das «Disposições finais e transitórias», matéria que nenhum dos outros contemplava. Posteriormente, o CDS veio a participar numa profunda reformulação das propostas do PSD. Assim, os dois maiores partidos da Aliança Democrática assumiram uma posição frontalmente contrária à parte do decreto-lei que fazia a promoção administrativa de algumas categorias dos docentes actuais.

Para o PPM era também esta a zona *crítica* do diploma. Conforme dissemos durante o debate que conduziu à aprovação na generalidade, esses artigos atingiram gravemente, quer a dignidade do professorado universitário, quer a própria autonomia das escolas, que ficariam sujeitas a um processo inteiramente externo e administrativo de fazer professores.

Foi, portanto, preocupação do nosso partido colaborar na transformação cuidadosa e sistemática dessas normas. É nossa convicção que o esforço feito não foi inútil. Muito conscientemente, o PPM contribuiu para que as propostas do PSD e do CDS, muito mais perfeitas do que as do diploma original tivessem vencimento na Comissão e no Plenário.

No que respeita às restantes disposições do decreto-lei, o PPM viu, desde o primeiro momento, com todo o interesse o cuidado posto pelo PS, o PCP, o MDP e a UDP, no sentido de as tornar mais justas, mais congruentes ou, pelo menos (o que não é despicando), mais claras. E viu também, gostosamente, que o PSD e o CDS se não recusaram a tomar na devida consideração esse conjunto de propostas que, numa primeira aproximação, poderiam parecer dar demasiada importância a um decreto-lei tão precipitado e imperfeito. Seja como for, não podia o PPM deixar de ter em conta que os seus parceiros da AD começaram por se desinteressar de todo o articulado Decreto-Lei n.º 448/79 que não focasse o problema das promoções. Por esse motivo e acima de tudo por uma questão de princípio, entendi, como representante do nosso partido na Subcomissão, que as propostas apresentadas por qualquer partido deviam ser lidas; no seu significado técnico e só indirectamente em sentido político ou partidário. Cada uma delas havia de ser apreciada no seu valor intrínseco. E essa apreciação tinha de assentar: por um lado, na concepção geral da Universidade; por outro, na experiência pessoal e profissional da cada um. Nesse plano tive ocasião de participar, como me competia, na formulação final de algumas das propostas apresentadas pelos partidos da oposição.

Ao justificar, em termos muito genéricos, forma como votou, o PPM gostaria de acentuar o excelente sinal de saúde política que consiste neste facto objectivamente incontestável: sem quebra da solidariedade que voluntariamente deve ao PSD e ao CDS, em relação àquilo que estes partidos sempre tiveram por essencial, foi-lhe possível concretizar uma extrema variedade na convergência accidental em pontos concretos, com quaisquer outros partidos representados ou não na Comissão respectiva.

Num aspecto muito sensível ao professorado — o aumento, inteiramente justo, de vencimentos ou gratificações —, foi clara a unanimidade da subcomissão. Posteriormente, porém, veio a verificar-se que não

seria possível — quer em termos jurídicos (em face do, aliás, controverso e facilmente equívoco artigo 170.º da Constituição), quer em termos económicos (dos quais o Governo tem de ser, em cada momento, definidor...), a efectivação do que fora entre todos deliberado. Com muita máqua, o PPM retirou, portanto, o seu apoio às cláusulas respectivas e em tal sentido votou com o PSD e o CDS.

Ao terminar esta declaração de voto, apraz-me registar o ambiente de franca e aberta colaboração e mútua estima que sempre envolveu os trabalhos e a perfeita orientação com que o coordenadora da subcomissão, a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo tornou possível com extremos de independência e de inteligência prática, não só esse ambiente, como a própria eficácia dos esforços de todos.

Aplausos do PPM e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou favoravelmente o texto final emanado da Comissão de Educação relativo ao Decreto-Lei n.º 448/79, na medida em que considera, de acordo com a análise divulgada aquando da discussão na generalidade, que a grande parte dos pontos considerados positivos no texto inicial se manteve.

Foram introduzidas diversas alterações que vão no sentido de corrigir as críticas que publicamente expressámos (como, por exemplo, a propósito da dispensa de serviço docente, de garantir o emprego na função pública e das disposições transitórias aplicáveis aos assistentes eventuais e assistentes).

Pensamos assim que tais aspectos são suficientes para que a UDP, com o seu voto contribua para materializar alguns aspectos justos e sobretudo algumas aspirações bem sentidas pelos docentes universitários que o Estatuto da Carreira docente contempla.

No entanto, não podemos deixar de sublinhar as discordâncias que mantemos, nomeadamente sobre restrição do direito de aplicação do diploma e da manutenção da disposição que estabelece a dependência entre a manutenção na carreira e a obtenção do doutoramento e a submissão dos actuais professores, sob o ponto de vista da sua ascensão na carreira, a um júri de «especialistas», aos quais se exige uma qualificação que de facto (como aliás facilmente se comprova) não possuem.

A UDP discorda da formulação adoptada no artigo 1.º, visto não alargar o âmbito de aplicação do decreto-lei ao pessoal docente dos actuais Institutos Superiores.

A UDP entende que a formação dos quadros médios e dos quadros superiores não deve, por norma, processar-se através de esquemas, na prática estanques, por escolas completamente diferenciadas, de forma a minimizar a discriminação social que tal diferenciação produz.

Daí a necessidade de inserir o corpo docente dessas escolas em idêntica regulamentação da sua carreira, sejam quais forem os argumentos técnico-jurídicos que, para a UDP, não podem sobrepor-se aos aspectos políticos do problema.

A UDP considera positiva a alteração para seis anos, igualmente prorrogável por um biénio, do período de

provimento dos assistentes. Todavia, considerava negativo que as suas propostas de aditamento não tivessem sido contempladas.

Se tivermos em conta a política que vem sendo seguida no domínio da educação, nomeadamente as exíguas dotações orçamentais que têm sido destinadas ao sector da educação, não é difícil concluir que a criação das necessárias condições de trabalho, que permitam à maioria dos assistentes das nossas Universidades concluir com êxito os seus trabalhos de doutoramento, será um processo bastante moroso.

Daí a necessidade de possibilitar a permanência na carreira aos assistentes que, embora sem o doutoramento, tivessem dado provas cabais da sua capacidade pedagógica e científica.

Foi simplesmente isto que nenhum partido entendeu (ou quis entender), dando assim aval à manutenção deste canal de expulsão da carreira, certamente, para muitos docentes, independentemente da qualidade do serviço prestado no exercício das suas funções.

Os artigos 87.º, 88.º, 89.º 89.º-a, 90.º, 94.º e 95.º eram aqueles que mais preocupavam os senhores da AD, pelo facto de as promoções (se se pode usar este termo, devido à redistribuição de funções que este decreto-lei define) que eles consagravam ameaçarem a estabilidade do domínio dos senhores feudais da Universidade.

A UDP, aquando da discussão na generalidade deste diploma, afirmou claramente que manifestava a sua concordância com a subida às categorias mais elevadas de novos docentes, cuja formação científica, cuja mentalidade e cuja disposição garantiriam uma mudança real da vida universitária.

A apreciação global do conteúdo dos artigos em causa mantém-se e por isso, consideramos ser de rejeitar as alterações introduzidas.

A UDP considera, ainda, que a aprovação deste diploma não pode constituir um fim em si.

Ele deve ser, antes, encarado como um meio que permita aos docentes universitários unirem-se e mobilizarem-se para lutar pela sua aplicação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aplicação deste diploma será forçosamente entravada pelo política educativa que vem sendo seguida, e que o Governo AD não deixará de intensificar, como o revelam e confirmam algumas das medidas e projectos anunciados.

Em particular, os docentes devem estar vigilantes para as tentativas de revogação deste diploma (propósito nunca escondido pelo actual Ministro Vítor Crespo) com a elaboração de um novo Estatuto da Carreira Docente Universitária, que certamente não deixará de desvirtuar e anular muitos dos aspectos positivos que este diploma consagra servindo-se de todos os meios, expedientes e subterfúgios como constatámos aqui hoje com o cumprimento da ordem de serviço governamental pelos partidos da AD no respeitante aos subsídios, o Governo e a AD tentarão dificultar a dignificação da carreira docente e tudo farão para a colocar ao serviço de um ensino retrógrado e obscurantista, através dos velhos senhores das cátedras carunchosas.

Só que os docentes, decididos a defender a dignidade de um ensino universitário ao serviço de Portugal democrático e os seus próprios e legítimos direi-

tos de carreira, saberão lutar para que assim não aconteça.

O Sr. Presidente: — Sr.º Deputada Amélia de Azevedo, V. Ex.º insiste em proferir uma declaração de voto?

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — O Sr. Presidente ...

O Sr. Presidente: — Diga sim ou não, Sr.º Deputada.

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Insisto sim, Sr. Presidente. Mas deixe-me, se faz favor, aduzir mais alguns argumentos ...

O Sr. Presidente: — Não, Sr.º Deputada. Eu só lhe perguntei se sim ou não, para confirmar a minha decisão e para V. Ex.º, se quiser, interpor recurso e fundamentá-lo nessa altura. Mas V. Ex.º insiste e eu apenas ...

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — Então V. Ex.º nega-me a palavra para eu poder aduzir os argumentos que penso que podem ir de encontro ...

O Sr. Presidente: — Sr.º Deputada, V. Ex.º insiste em fazer a declaração de voto e eu mantenho a minha decisão, explicando-lhe apenas que não houve nenhuma votação final global. Houve apenas uma votação na especialidade desdobrada em votações separadas. Em relação a essa votação, cada grupo parlamentar pode proferir uma declaração de voto. A declaração de voto do seu partido foi proferida pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Ora, nos termos do Regimento, o seu grupo parlamentar não pode proferir outra declaração de voto.

Esta é a minha decisão.

V. Ex.º interpõe recurso?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, eu tinha anunciado a intenção de interpor recurso, mas se V. Ex.º me concedesse a palavra para interpelar a Mesa eu agradecia-lhe.

O Sr. Presidente: — V. Ex.º tem a palavra para interpor recurso da minha decisão.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É muito desagradável ter de interpor recurso da decisão da Mesa e eu devo dizer que de uma interpelação eventualmente errada não devem resultar consequências injustas para um Deputado ou para um grupo parlamentar.

A minha interpretação, que pelos vistos não é a do Sr. Presidente — mas eu não faço grande questão disso — é que houve uma votação final global de todas as disposições, à excepção daquelas que foram avocadas, e houve uma votação na especialidade. O Sr. Presidente diz-me que não, mas eu não faço questão.

Pontanto, houve duas votações: uma relacionada com centos artigos, outra relacionada com outros artigos. Se assim é, Sr. Presidente, perguntou-lhe: em nome de quê é que não podem ser feitas duas declarações de voto relativas a essas duas votações?

Julgo que a decisão tomada é uma solução profundamente injusta — e peço a sua atenção para este ponto, Sr. Presidente — porque o Grupo Parlamentar do PSD não interveio na discussão, fez apenas uma brevíssima declaração de voto relativa exclusivamente aos artigos votados na especialidade por avocação do meu grupo parlamentar. Creio que por justiça o meu grupo parlamentar não deve ser impedido, tal como os outros grupos parlamentares, que, aliás, utilizaram muito mais tempo de fazer uma declaração de voto sobre a globalidade da votação que aqui fizemos.

Penso que é razoável aquilo que estou aqui a expor e realmente não me resta outra alternativa, se o Sr. Presidente não modificar a sua decisão, senão recorrer da decisão que acaba de tomar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu esperava que V. Ex.^a interpusse o recurso. É que eu já tinha fundamentado abundantemente a minha decisão. Não se trata de impedir o uso da palavra a quem quer que seja. Era muito mais agradável ouvir a declaração de voto da Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo do que estar aqui a ouvir intervenções sobre este incidente, que a meu ver, e salvo o devido respeito, não tem qualquer razão de ser.

Onde há um equívoco da sua parte, Sr. Deputado Amândio de Azevedo, afirmo-lhe com todo o respeito pela sua opinião, é de que não houve nenhuma votação final global, porque a votação final global é a votação de tudo, é global, e não foi isso que se fez. Portanto, V. Ex.^a está equivocado, e é em nome dos princípios da defesa do Regimento, da disciplina da reunião que eu tomo esta decisão, contrariado pessoalmente por ter de a tomar. Mas faço-o em nome dos princípios que neste lugar tenho de aceitar.

Todavia, como já disse, o Sr. Deputado pode interpor recurso.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, creio que o que de mais lamentável pode acontecer numa Assembleia é termos de fazer uma votação sobre se um Deputado deve ou não utilizar da palavra.

Começo por dizer que a interpretação que a Mesa faz do Regimento parece clara e que o PSD não pode invocar, neste caso, um direito. Mas creio também que no final desta reunião, em que houve várias votações enxertadasumas nas outras, a Assembleia não porá, os Deputados dos grupos parlamentares não porão, obstáculos a que a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo possa usar da palavra agora, quando não o fez por lapso ou por qualquer outro motivo, e que a Mesa e todos os Deputados se deviam, nesta situação, e dadas as circunstâncias em que ela se criou, abstrair, digamos ...

O Sr. Presidente: — Do Regimento, da nossa lei interna, não?

O Orador: — É isso mesmo, Sr. Presidente.

Creio que pior do que isso é pôr à votação de uma Assembleia se um seu membro deve ou não ser auto-

rizado a utilizar a palavra, mesmo que, como na circunstância, nós entendamos que a Mesa tem razão quanto à interpretação que faz do Regimento.

A proposta que vou fazer não é no sentido de a questão ser resolvida nesses termos, mas de deslocá-la para outros. De facto, a minha proposta é de deslocarmos a questão fora desse campo, de nos abstrairmos daí, e de permitirmos que, sem resoluções formais, sem pôr essa questão da votação formal da Assembleia, que nos parece ser sempre lamentável, a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo use da palavra.

Creio que a Mesa cumpriu o seu papel, cumpriu a sua função e que uma decisão da Assembleia no sentido que apontei não significará uma desautorização da Mesa. Julgo que o Presidente e os membros da Mesa não devem ver isso nesses termos se a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo for, com consentimento de todos os Deputados presentes neste momento, nesta hora já tardia, autorizada a fazer a declaração de voto que na altura oportuna não pôde fazer por circunstâncias que agora não vale a pena analisar.

O Sr. Luís Moreno (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não se pode pedir a um Presidente da Mesa, qualquer que ele seja, que viole o Regimento. Do meu ponto de vista, o Regimento tem de ser cumprido, por várias razões que me dispenso de referir.

Não se trata de impedir qualquer Deputado de usar da palavra — eu seria o último a fazê-lo. Trata-se apenas de cumprir o Regimento.

Foi proferida uma declaração de voto pelo Grupo Parlamentar do PSD, não pode ser exigido que se proceda a outra declaração de voto.

A Mesa vai conceder a palavra à Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, com o meu voto de vencido.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de proceder à ratificação n.º 166/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ressalvados os artigos votados na especialidade constantes do requerimento de avocação ao Plenário e que aqui foram rejeitados por maioria.

Cabe-me aqui salientar que a maioria esmagadora das propostas votadas mereceram o nosso aplauso e daí termo-las votado favoravelmente. Elas representam passos sensíveis com vista à valorização do estatuto dos docentes universitários. Posso mesmo afirmar que muitas delas falam por si e nem necessitam da nossa parte de esclarecimentos em sede de declaração de voto.

Entende, todavia, o PSD apresentar aqui uma justificação de voto — depois da afirmação aqui proferida pelo PCP — relativa às disposições transitórias que são da sua autoría.

Antes de mais, devo dizer que o capítulo das disposições transitórias desencadeou vivas reacções, e comentários. Enquanto uns as lamentavam, outros aplaudiam-nas fervorosamente.

A oposição mais tenaz foi movida por grande número de professores, mas em especial por aqueles que tendo feito as provas de doutoramento ainda

tiveram de prestar provas públicas de concurso, ao longo de uma difícil e longa carreira, colocando-os o decreto em situação de igualdade com outros que nenhuma prova prestaram.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Assim, foi fácil assistir a tomadas de posição opostas, consoante nas escolas predominavam os docentes promovidos por concursos ou sobrelevavam numericamente os docentes por convite ou equiparados.

O Decreto-Lei n.º 448/79, do Governo Pintasilgo, desencadeou, portanto, uma larga controvérsia sobre aquilo a que se chamou «as promoções administrativas ou automáticas» consagradas nas referidas disposições transitórias.

O PSD não deixou de estar atento a essa incongruência das disposições transitórias, com a reclamada exigência de elevada capacidade científica e pedagógica como condição de desenvolvimento sócio-económico e cultural do País, constante do preâmbulo.

Essa a razão pela qual apresentámos uma série de propostas de substituição das mais importantes disposições transitórias na Mesa da Assembleia antes da votação na generalidade. Foi então afirmado claramente pela minha colega de bancada Deputada Manuela Saraiva que «em caso algum se pode admitir que uma simples prescrição ministerial, seja embora veiculada por um decreto-lei, se substitua à capacidade de juízo que só à Universidade compete».

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Prescreviam essas nossas propostas de alteração que a análise da capacidade científica e pedagógica dos docentes para efeito destas promoções deveria ser feita por um júri de cinco especialistas, nomeados pelo reitor, ouvido o conselho científico da respectiva escola.

Feita a sua apresentação, não deixámos, porém, de ser sensíveis às dúvidas que nos foram veiculadas através de determinadas Faculdades, tais como a exigência da constituição de um júri de cinco especialistas que seria de difícil realização pelo seu elevado número, e a submissão obrigatória e individual por júri redundaria numa apreciação demorada, com reflexos no trabalho docente das escolas e nas expectativas legítimas dos interessados.

Com a preocupação sempre por nós demonstrada de ir ao encontro dos superiores interesses da classe docente e do cumprimento eficiente das suas funções, apresentámos então na Subcomissão de Educação, para apreciação do Estatuto da Carreira Docente Universitária na especialidade, novas propostas de substituição referentes às disposições transitórias.

A filosofia que enforma as nossas propostas continua a ser a salvaguarda e a dignificação da carreira docente e de todos quantos a ela se votam.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Tal como, num passado bem recente, todas as pessoas responsáveis verberaram as passa-

gens administrativas dos alunos, também, paralelamente, se deve introduzir nas promoções dos docentes um mínimo de exigência ética.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — O PSD encontrou um esquema realista, coerente e expedito de análise e apreciação curricular, determinando nas suas últimas propostas sobre artigos 87.º, 88.º e 90.º-A que as promoções a professor catedrático, associado e auxiliar sejam em regra feitas com base em parecer favorável emitido pelo Conselho Científico da respectiva escola.

No caso de o interessado ter sido notificado de que o parecer não foi favorável, deverá então requerer, no prazo de oito dias, ao reitor da respectiva Universidade a nomeação de um júri de especialistas para apreciação de seu currículo científico e pedagógico.

Serão directamente submetidos a apreciação do júri de especialistas os professores das categorias acima indicadas que tenham sido excluídos em concurso de provas públicas.

Quer dizer: o júri de especialistas só será chamado directamente a proferir o seu veredicto quando se trate de promoções respeitantes a docentes que hajam sido excluídos em concurso de provas públicas (abro aqui um parêntesis para frisar que era em relação a estes professores que a promoção administrativa era mais chocante...); será, outrossim, chamado a intervir, nos termos de uma instância de recurso, nos casos de a apreciação não favorável do currículo científico e pedagógico emitido pelo Conselho Científico da respectiva escola.

O processo aqui apontado esquematicamente em termos de filosofia de base, é, sem dúvida, expedido, salvaguarda a autonomia da apreciação por parte das Universidades e dos seus órgãos próprios, na sua competência específica. É, em suma, um processo que moraliza as chocantes situações a que a aplicação automática do Decreto-Lei n.º 448/79 daria lugar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Mas o PSD foi ainda sensível a esta questão: haverá docentes que não estão dispostos a conseguir uma promoção por esta via legal, mas que, por ser expedida, se poderá chamar «via reduzida de apreciação curricular». Haverá docentes que, em suma, preferem manter a sua categoria para, em momento oportuno, recorrer aos processos normais de promoção consagrado neste diploma? Respondendo às diferentes sensibilidades na condução da carreira, que a cada um diz respeito, propôs o PSD uma proposta contida no artigo 90.º-A, segundo a qual as apreciações curriculares previstas nos artigos 87.º, 88.º e 89.º não se efectivarão se os interessados assim o requerem ao presidente do Conselho Científico da respectiva escola no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação da lei de ratificação com emendas do presente diploma. Exige-se, porém, que o interessado declare expressamente aceitar a atribuição da categoria de professor associado ou auxiliar, consoante possuisse à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 448/79, respectivamente, a categoria de professor extraordinário, ou agregado ou de professor auxiliar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fiz referência alongada à apresentação e justificação do voto das disposições transitórias, porque, como afirmámos na ratificação na generalidade, só nos confinámos a um capítulo. O PCP disse aqui que as nossas propostas são más; então eu pergunto: mas então porque não se arriscou a apresentar outras melhores?

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Foi dito e redito que o estatuto constante deste decreto-lei do Governo Pintasilgo era uma manta de retalhos. Reconheço que foram introduzidas melhorias no articulado do decreto (devo aqui lembrar ao PCP que se as suas propostas foram aprovadas foi porque os outros partidos, e nomeadamente o PSD, lhes deu o seu acordo).

Como resenha de todo este trabalho, que foi árduo e esforçado, reconheço que algo se fez. Mas, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, o Estatuto da Carreira Docente Universitária, o verdadeiro, esse ainda está para vir.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa informa que o PSD apresentou o projecto de lei n.º 481/I, sobre a alteração do artigo 18.º da Lei n.º 69/78 de 3 de Novembro, que foi admitido. Como se pede o processo de urgência com dispensa de baixa à comissão deste diploma, o mesmo não foi distribuído à comissão competente. A urgência será apreciada oportunamente.

O PSD apresentou também o projecto de lei n.º 482/I, sobre a prevenção do tabagismo, que foi admitido e distribuído à 4.ª Comissão.

A reunião de amanhã tem início às 15 horas. Não haverá período de antes da ordem do dia e na primeira parte da ordem do dia será apreciado o processo de urgência, solicitado pelo PS, relativamente ao projecto de lei sobre contratos a prazo. Na segunda parte discutiremos a matéria agendada para a reunião de hoje que não foi apreciada.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

António Alberto Correia Cabecinha.
António José dos S. Moreira da Silva
Arménio dos Santos.
Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.
Daniel da Cunha Dias.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
Germano Lopes Cantinho.
João António Sousa Domingues.
João Aurélio Dias Mendes.
José da Assunção Marques.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Cochofel Ferreira da Silva.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
José Teodoro da Silva.
Júlio de Lemos de Castro Caldas.
Manuel Luís Fernandes Malaquias.
Manuel Pereira.
Maria Adelaide Santos de Almeida Paiva.
Maria Manuela Simões Saraiva.
Marília Dulce C. P. Morgado Raimundo.
Miguel Camolas Pacheco.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.
António de Almeida Santos.
António Fernando Marques R. Reis.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Maldonado Gonelha.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Beatriz M. de Almeida Cal Brandão.
Carlos Alberto Costa de Sousa.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Eduardo Ribeiro Ferreira.
Fernando Alves de Almeida Miranda.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Manuel Marcelo M. Curto.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Joaquim Gomes.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
José Gomes Fernandes.
José Manuel Nisa Antunes Mendes.
José Maximiano de A. Almeida Leitão.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel José Bragança Tender.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Favares Brasileiro.
Carlos Alberto do C. da Costa Espadinha.
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Joaquim Victor Baptista G. de Sá.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
José António Veríssimo Silva.
José Manuel Aranha Figueiredo.
José Manuel do C. Carreira Marques.
José Rodrigues Vitoriano.
Lino Carvalho de Lima.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Maria Ilda da Costa Figueiredo.
Octávio Augusto Teixeira.
Rosa Maria Reis A. Brandão Represas.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Ferreira Pereira de Melo.
 António Martins Canaverde.
 António Mendes Carvalho.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Henrique Augusto Rocha Ferreira.
 Henrique José C. de Menezes P. Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João da Silva Mendes Mongado.
 José Eduardo Fernandes Sanches Osório.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Luís Carlos C. Veloso de Sampaio.
 Luís Eduardo da Silva Barbosa.
 Luís Filipe Pais Beiroco.
 Luís Gomes Moreno.
 Manuel Augusto Couto de Azevedo.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Maria Salete Gomes Simões Salvado.
 Narana Sinai Coissoró.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Francisco José de Sousa Tavares.
 José Manuel Medeiros Ferreira.

Movimento Democrático Português

Helena Tâmega Cidade Moura.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

Deputados que faltaram à sessão:**Partido Social-Democrata (PSD)**

António Maria de O. Ourique Mendes.
 Carlos Matos Chaves de Macedo.
 João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 António Fennandes da Fonseca.
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 Armando Filipe Cerejeira P. Bacelar.
 Fernando Luís de A. Torres Marinho.
 Francisco Cardoso P. de Oliveira.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Manuel Joaquim de M. Pires dos Santos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ámbrósio.
 Victor Manuel R. Fernandes de Almeida.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António da Silva Mota.

Centro Democrático Social (CDS)

Manuel Cunha Mota.
 Maria Tabita L. F. Mendes Soares.

A REDACTORA DE 1.ª CLASSE, *Ana Maria Santos*.
 — O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, *José Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 44\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA